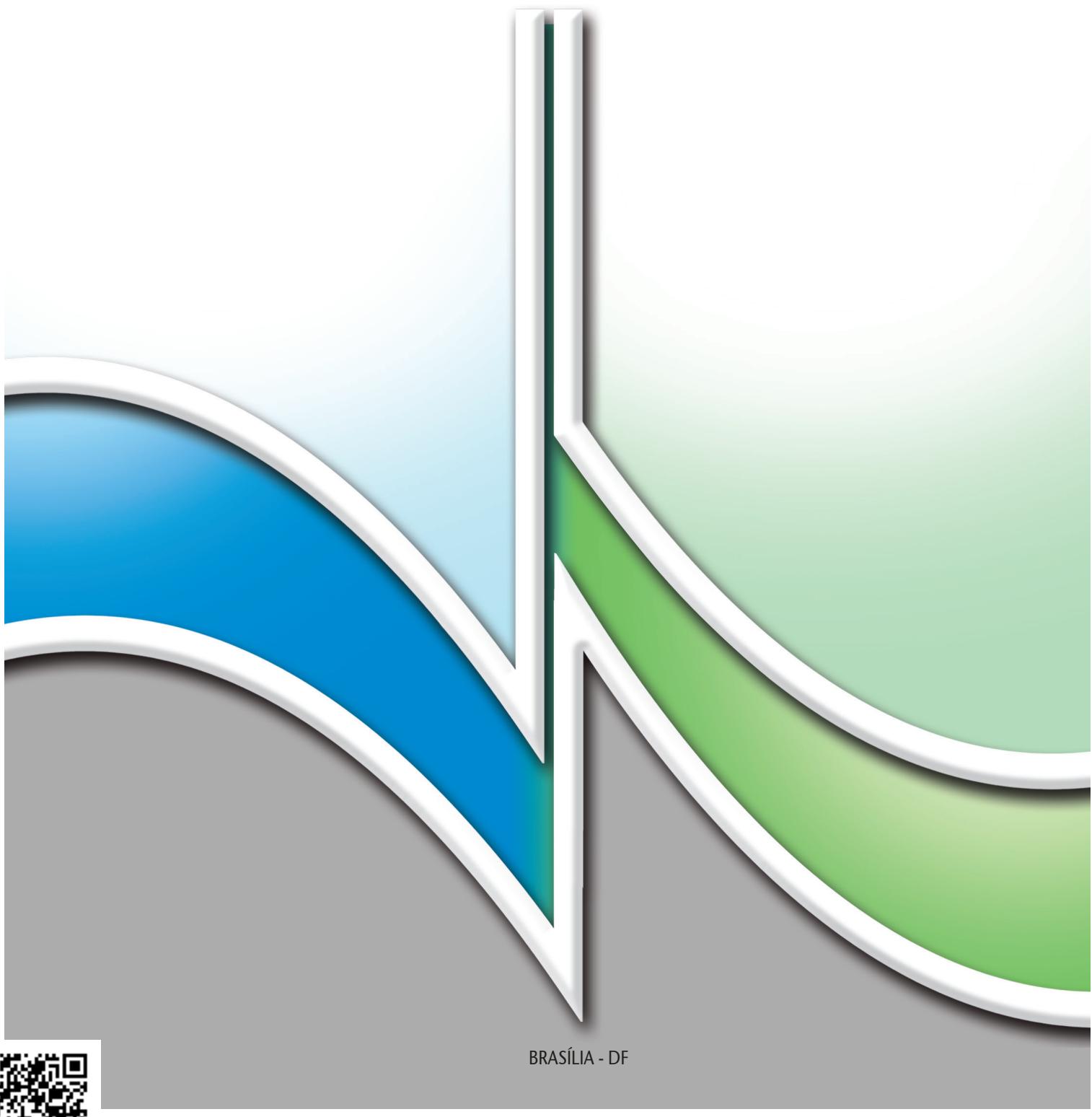




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVII Nº 40, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Deputado Lincoln Portela (PL-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3ª Secretária

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

Deputado André de Paula (PSD-PE)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS-RJ)

1ª Secretária

Deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE)

2º Secretário

Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)

3º Secretário

Deputado Alexandre Leite (UNIÃO-SP)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Cássio Andrade (PSB-PA)
- 2º - Deputado Arthur Lira (PP-AL)
- 3º - Deputado André de Paula (PSD-PE)
- 4º - Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 27^a SESSÃO, SOLENE SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada à entrega da Medalha Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux	7
1.2.1 – Execução do Hino Nacional pela Banda do Batalhão da Guarda Presidencial	7
1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)	7
1.2.3 – Oradores	
Deputado Arthur Lira	9
1.2.4 – Outorga da medalha e do diploma na classe Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional ao Sr. Luiz Fux	10
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Sr. Luiz Fux, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)	10
Sr. Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)	12
Sr. Antonio Anastasia, Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU)	13
1.3 – ENCERRAMENTO	14

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União



Nº 27/2022 (nº 1272/2022, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2094/2022 (TC 023.204/2015-0)	16
 <i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 27/2022</i>	 34
2.1.2 – Término de Prazo	
Término do prazo, em 6 de outubro de 2022, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1110/2022.	36
 PARTE III	
3 – LEI PROMULGADA	
Nº 14458/2022 (proveniente da Medida Provisória nº 1121/2022), que <i>dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.</i>	38
4 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nº 132/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 696/2019), que <i>aprova o texto da Emenda de Banimento à Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotada durante a Terceira Reunião da Conferência das Partes, em Genebra, entre os dias 18 e 22 de setembro de 1995 (Repúblicação)</i>	41
Nº 133/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 765/2019), que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, assinado em Brasília, em 23 de novembro de 2017 (Repúblicação)</i>	42
Nº 151/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2021), que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.</i>	43
Nº 152/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 271/2021), que <i>aprova o texto do Acordo-Quadro sobre o Estabelecimento da Aliança Solar Internacional (ASI), assinado em Nova Delhi, República da Índia, em 15 de novembro de 2016.</i>	44
Nº 153/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 330/2021), que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.</i> ..	45
Nº 154/2022 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 332/2021), que <i>aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2015.</i>	46
5 – COMISSÕES MISTAS	47
6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	66
7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS	67
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO	68



9 – COMPOSIÇÃO DA MESA	73
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	74
11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	78



**Ata da 27^a Sessão, Solene Semipresencial,
em 18 de outubro de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 51 minutos e encerra-se às 16 horas e 37 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A sessão é destinada à entrega da Medalha Grã-Cruz, da Ordem do Congresso Nacional, ao Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux.

A presente solenidade destina-se a condecorar o Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, com a insígnia da Ordem do Congresso Nacional, pelo serviço prestado ao país durante sua gestão na Presidência da Corte.

Considerada a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo brasileiro, a Ordem do Congresso Nacional foi criada pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23 de novembro de 1972, com o fim de homenagear as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo. A mais recente admissão na Ordem ocorreu em 2020, quando foi concedida a Grã-Cruz ao Exmo. Sr. Ministro Dias Toffoli, então Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Luiz Fux foi admitido no Grau Grã-Cruz, reservado a Chefes de Estado, Chefes de Governo, Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal e personalidades de hierarquia equivalente.

Compõem a Mesa os seguintes convidados: Exmo. Sr. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados e Chanceler da Ordem do Congresso; Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux, Ministro do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Sr. Ministro Antonio Anastasia, Ministro do Tribunal de Contas da União e ex-Senador da República.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pela Banda do Batalhão da Guarda Presidencial.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG. Para discursar - Presidente.) – Eu cumprimento a todos os presentes, em especial a Mesa; o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira; o Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional, Ministro Luiz Fux; o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes; o Exmo. Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União, ex-Senador Antonio Anastasia.

Cumprimento também autoridades presentes nesta sessão especial: Srs. Senadores; Sras. Senadoras; Srs. Deputados Federais; Sras. Deputadas Federais; representante do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, o Sr. Omar Mohamed Fares; representante do Ministro da Defesa, o Sr. Arnaldo Silva Lima Filho; representante da Governadora do Ceará, o Sr. Thiago Sá Ponte; Presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores, o Sr. Rogério Portugal Bacellar; representante do Presidente Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Sr. Morais da Rocha; Presidente da Associação dos Juízes Federais, o Dr. Nelson Gustavo Mesquita Ribeiro; representante do Presidente da Associação Nacional da Justiça do Trabalho, o Sr. Valter Souza Pugliesi; Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região, o Sr. Márcio Lima do Amaral; Vereadores que estão presentes nesta sessão especial; também a Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho, a Sra. Lydiane Machado e Silva; representante da Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, o Sr. Fernando Cury; bem como o Encarregado de Negócios da Embaixada do Chile; o Encarregado de Negócios da Embaixada de Cuba; o Encarregado de Negócios da União Europeia; demais representantes de corpos diplomáticos das Embaixadas da Colômbia, França, Irã, República Dominicana, Turquia.



A todos os presentes digo, em nome da Presidência do Congresso Nacional, que é uma alegria participar desta cerimônia em que faremos a entrega da insígnia da Ordem do Congresso Nacional, considerada a mais elevada honraria do Poder Legislativo. Essa tradicional condecoração destina-se a personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham desempenhado um papel digno de especial reconhecimento pelo Parlamento brasileiro.

Na classe Grã-Cruz, as homenagens se destinam a quem exerceu a chefia de Estado ou de Governo, a Vice-Presidência da República, a Presidência do Supremo Tribunal Federal, ou cargo de autoridade equivalente.

A mais recente admissão, como dito, nesta classe, ocorreu em 2020, quando condecoramos o ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Antonio Dias Toffoli. Àquela ocasião, o Senado era presidido pelo Senador Davi Alcolumbre, e a Câmara dos Deputados, pelo Deputado Rodrigo Maia.

No presente ano, temos a satisfação de registrar uma data especial: o aniversário de 50 anos de criação da Ordem do Congresso Nacional. Ao longo de meio século, foram agraciadas personalidades que mudaram a direção da história, seja pela influência que exerceram em suas ações, seja pelo reconhecimento que obtiveram das gerações seguintes.

Entre aqueles que receberam a insígnia, estão figuras como Juscelino Kubitschek e Nelson Mandela, dois estadistas que ainda hoje são referência para as democracias do mundo porque pautaram a sua vida no desenvolvimento econômico e no desenvolvimento social, bem como no respeito aos princípios republicanos e seus fundamentos.

Para nós, a data de hoje é também muito significativa em razão da personalidade que homenageamos.

Na qualidade de Grão-Mestre do Conselho da Ordem do Congresso Nacional, preciso dizer que foi uma honra votar a admissão do nome de S. Exa. o Ministro Luiz Fux, em virtude de sua jornada em defesa dos conceitos de justiça e principalmente por seu trabalho como Presidente do Supremo Tribunal Federal, cargo que desempenhou com dedicação e máximo zelo à Constituição da República.

O Ministro Luiz Fux é carioca com raízes no continente europeu – para ser mais preciso, na Romênia – e, desde cedo, vivenciou questões essenciais à justiça.

A família buscou no Brasil o exílio contra a perseguição nazista. Com tradição judaica, seus familiares foram bem acolhidos no solo brasileiro e também praticaram aqui o acolhimento. Os avós do Ministro Luiz Fux mantiveram uma casa de apoio a crianças carentes, o Lar das Crianças. Dessa forma, vários foram os fatores que contribuíram para o rebento da família se impregnar da mais elevada sensibilidade de justiça social. Foi nesse ambiente que o Ministro Luiz Fux construiu suas primeiras percepções de mundo.

Estudou no Colégio Pedro II e cursou direito na Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Aos 27 anos, foi aprovado em primeiro lugar no concurso de magistratura. Depois, foi Desembargador, Juiz de alçada, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, vindo a ser indicado, em 2011, Ministro do Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de Justiça da nação. Após nove anos como Ministro do STF, tomou posse no cargo de maior autoridade do Poder Judiciário brasileiro, tornou-se Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Lembro-me de seu discurso de posse, Ministro Luiz Fux, e peço vênia para utilizar um trecho dele. V. Exa. citou o poeta Manoel de Barros para dizer que o brasileiro é “água que corre entre as pedras”, porque sabe que para obter liberdade “caça jeito”. Mencionou também que o nosso povo é destemido, “ciente de que o que a vida quer de nós é coragem”, como expressara o escritor e gênio mineiro Guimarães Rosa.

É preciso deixar consignado que foi com base nesses parâmetros de respeito à liberdade, de defesa dos direitos fundamentais e, sobretudo, com coragem, que V. Exa. exerceu a Presidência do Supremo



Tribunal Federal. Foram dois anos desafiadores, nos quais enfrentamos a maior crise sanitária da nossa história: a pandemia de covid-19. Vivemos um tempo de imensas incertezas, em que houve disputa de narrativas, mas, o mais importante, tratou-se de um tema de luta pela vida. Exigiu-nos respostas urgentes a problemas complexos, e V. Exa. demonstrou ser a pessoa certa no lugar e momento certos.

Após ter cumprido o seu dever com extrema competência, depois de grande dedicação, pôde, enfim, passar o bastão à Ministra Rosa Weber, que, igualmente, vem exercendo com diligência suas atribuições.

V. Exa., Ministro Luiz Fux, consolidou-se como um personagem marcante de nossa história e, a partir de hoje, pelo recebimento desta insígnia, passa a compor um seleto grupo de 428 personalidades da Ordem do Congresso Nacional.

É com imensa satisfação, portanto, que concedemos ao Ministro Luiz Fux a admissão na Ordem do Congresso Nacional, na classe Grã-Cruz.

Conforme art. 4º do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, que criou a referida Ordem,

[...] A Grã-Cruz consta da insígnia pendente de uma faixa de cores verde e amarelo passada a tiracolo, da direita para a esquerda, e de uma placa com a mesma insígnia, porém sem a terceira circunferência, sem os triângulos e sem a coroa de ramos de café, sendo os braços da cruz intercalados com folhas de café com grãos na borda, em alto-relevo, a qual deve ser usada do lado esquerdo do peito.

Com esse símbolo de conquistas, que não são pessoais, mas de toda uma nação, estendo os meus cumprimentos e a minha admiração ao mais novo integrante da Ordem do Congresso Nacional, na classe Grã-Cruz: o Exmo. Ministro Luiz Fux.

Muito obrigado pelos serviços que prestou e ainda presta ao país, sobretudo por seu tempo dedicado à Presidência do egrégio Supremo Tribunal Federal. A história registra o seu nome, e o Congresso Nacional demonstra hoje o seu reconhecimento institucional. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados e Chanceler da Ordem do Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Exmo. Sr. Senador Rodrigo Pacheco; Ministro do Supremo Tribunal Federal e agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional, Sr. Ministro Luiz Fux; Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e também Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Ministro Alexandre de Moraes; Ministro do Tribunal de Contas da União Sr. Antonio Anastasia; demais autoridades; Senadores; Deputados; membros da Magistratura, do Ministério Público; representantes de embaixadas, sintam-se todos cumprimentados.

Senhoras e senhores, temos hoje a honrosa e agradável incumbência de conferir ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux a mais alta distinção do Parlamento brasileiro, a Ordem do Congresso Nacional.

O Ministro Fux tem uma vida inteira devotada ao direito e à Justiça brasileira. Sua trajetória no terreno das ciências jurídicas é marcada pelo trabalho e pela excelência.

Natural do Rio de Janeiro, tem ele, na universidade estadual, a Uerj, o berço de sua formação, onde também obteve o título de Doutor em Direito e a Livre-Docência. É professor titular da instituição, aprovado por concurso público, em primeiro lugar, na cadeira de Processo Civil; Promotor de Justiça, Juiz do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, aprovado, também em primeiro lugar, em ambos os cargos; Desembargador do mesmo tribunal; Ministro do Superior Tribunal de Justiça; e, finalmente, a partir de 2011, Ministro do Supremo Tribunal Federal, a maior honra concedida a um jurisconsulto nacional e o maior serviço que pode prestar à sociedade brasileira.

Como Juiz da Suprema Corte, o Ministro Luiz Fux tomou parte de muitos processos intrincados e



reverberados processos judiciais na história recente do Brasil.

No biênio de sua Presidência no STF, de setembro de 2020 a setembro de 2022, nossa nação experimentou acontecimentos políticos, econômicos e sociais que atestaram a solidez das nossas instituições e a sabedoria de nossas autoridades. A pandemia do novo coronavírus provocou enorme sofrimento ao povo brasileiro e exigiu medidas extraordinárias com o intuito de interromper ou amenizar os efeitos da epidemia. O Supremo Tribunal Federal, sob a condução de Luiz Fux, apreciou lides complexas, com grandes conflitos de interesses, disputas federativas e discussões sobre as fronteiras de competência de poderes e instituições.

Prezados senhores, não é na bonança, mas na tempestade, que se conhece o bom marinheiro. Todos hão de concordar que não faltaram balanços e arfagens na faina bienal do Presidente Fux. O ofício de presidir a Suprema Corte é dos mais pesados encargos que se pode atribuir a um cidadão brasileiro. São necessários boa visão, braços fortes e espinha ereta para sustentá-lo sem tropeçar e sem arquear.

Gostaria de lhe dizer, Ministro Fux, que V. Exa. não tropeçou nem arqueou. Soube conduzir o Poder Judiciário brasileiro neste período não como um jovem impulsivo e temerário, mas como um sábio, calejado e prudente, manejando com serenidade os conflitos suscitados e atuando como um apaziguador das instituições e do país.

Portanto, Sr. Presidente, a concessão da insígnia da Ordem do Congresso Nacional a S. Exa. o Sr. Luiz Fux é mais que merecida, é própria e devida pelos extensos e relevantes serviços prestados ao Direito, à Justiça e à nação.

Muito obrigado e parabéns ao homenageado! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG) – Esta Presidência registra a missiva encaminhada por S. Exa. a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, que agradece o convite, justifica a impossibilidade de comparecimento em razão da Presidência da sessão do Conselho Nacional de Justiça e encaminha os cumprimentos à Presidência e ao homenageado, Ministro Luiz Fux.

Registro também a presença do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Sr. Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares.

Na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Congresso Nacional, procederei à entrega da medalha, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, Chanceler da Ordem, entregará o diploma ao Sr. Ministro Luiz Fux, admitido na classe Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional.

(Procede-se à entrega da Condecoração da Ordem do Congresso Nacional ao Sr. Ministro Luiz Fux.)
(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG) – Tenho a satisfação e a honra de conceder a palavra ao condecorado, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux.

O SR. LUIZ FUX (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos!

Saúdo S. Exa. o Presidente da Mesa do Congresso Nacional, o Sr. Senador Rodrigo Pacheco; S. Exa. o Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; S. Exa. o Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes; S. Exa. o Ministro do Tribunal de Contas da União Sr. Anastasia e autoridades que foram aqui nominadas no início da nossa sessão.

Não pergunte o que o Brasil pode fazer por você, pergunte o que você pode fazer pelo Brasil. Essa é a paráfrase de uma das mais célebres afirmações de John Fitzgerald Kennedy, o 35º Presidente dos Estados Unidos da América, no seu discurso de posse. Sob a inspiração dessas sábias palavras, eu inicio, Sr. Presidente, senhoras e senhores, por consignar que não há honra maior a um cidadão do que servir ao



seu país.

Construir uma nação é tarefa monumental, um trabalho de muitas mãos, sucedendo-se entre gerações de sonhadores abnegados, sempre ciosos do interesse público e com absoluta retidão de caráter, que deve marcar suas trajetórias para empreender a justiça e o bem comum. Eis a minha profissão de fé, cristalizada pela minha escolha, desde a minha mais tenra idade, de assumir a desafiadora, mas reconfortante missão de dedicação à vida pública.

Segundo as perenes palavras do Dr. Ulysses Guimarães: “O homem público é o cidadão de tempo inteiro, de quem as circunstâncias exigem o sacrifício da liberdade pessoal, mas a quem o destino oferece a mais confortadora das recompensas: a de servir à nação em sua grandeza e projeção na eternidade”.

Hoje eu ergo a minha voz imbuído de um duplo sentimento. De um lado, eu trago a reverência infinita à trajetória, ao suor e ao labor das mulheres e dos homens que nos antecederam na missão de construir o nosso amado Brasil: de Tiradentes a Esperança Garcia; da Princesa Isabel a Ruy Barbosa; de Oswaldo Cruz a Irmã Dulce. A nossa história multissecular é repleta de biografias que nos são inspiração e referência diuturnas. Se somos hoje um país democrático de cultura política pujante no caminho do desenvolvimento, devemos essas conquistas a esses heróis, muitos deles anônimos e desconhecidos, que não mediram esforços para que hoje tivéssemos os direitos e as liberdades indispensáveis ao exercício de nossas funções. Reverenciá-los, mais do que um dever cívico, é um gesto de consciência histórica daquilo que coletivamente nós somos como povo e como País.

De outro lado, e não menos importante, trago no sacrário do meu coração a minha gratidão à nação brasileira pelas responsabilidades que me foram confiadas ao longo de mais de quatro décadas de vida pública, grande parte dessa vida pública dedicada à concretização dos direitos fundamentais da pessoa humana e à pacificação de conflitos através do exercício do sacerdócio da magistratura – sim, sacerdócio.

Piero Calamandrei enaltecia a função judicial ao enunciar uma pérola literária: a Justiça é a ponte por onde passam todas as misérias e todas as aberrações.

Faço também uma referência especial à honra de ter servido o povo brasileiro na qualidade de Presidente do Supremo Tribunal Federal e de Chefe do Poder Judiciário de 2020 a 2022, como foi aqui destacado por S. Exa. o Presidente do Congresso, período que efetivamente ensejou a concessão da honraria de hoje.

Nesse período desafiador da nossa história, especialmente por conta da pandemia da covid-19, assumimos responsabilidades altamente desafiadoras, sempre em alinhamento com os demais Poderes da República, garantindo a manutenção da estabilidade democrática e institucional do nosso País.

Nós, protagonistas de nossos tempos, sabemos que o maior símbolo da democracia é o diálogo. O verdadeiro democrata valoriza o aprendizado mútuo que surge do debate público compromissado com o desenvolvimento do país, sabe que a cooperação entre os cidadãos bem-intencionados, em suas mais diversas *expertises*, representa o motor do progresso nacional. Essa tem sido a tônica da minha caminhada nesses mais de quatro decênios dedicados à vida pública.

Não à toa, o período em que estive à frente do Poder Judiciário nacional foi marcado pela manutenção e estreitamento de laços institucionais com os Poderes da República brasileira, sempre por meio de uma relação independente, porém muitíssimo harmoniosa, conforme determina a nossa Constituição Federal. No exercício desse nobre mister, trabalhei para que, onde havia hostilidade, construíssemos respeito institucional; onde havia fragmentação, estabelecêssemos um diálogo entre os diferentes; e, onde havia antagonismo, estimulássemos a efetiva cooperação.

Presidente Rodrigo Pacheco, Presidente Arthur Lira, senhoras e senhores, os cidadãos brasileiros puderam testemunhar o resultado do esforço coletivo que juntos empreendemos nos últimos anos. A nossa democracia encontra-se fortalecida, e a nossa Constituição permanece como a certeza primeira do nosso



povo. Nas últimas semanas temos vivido um processo eleitoral absolutamente estável e operacionalizado dentro das regras constitucionais pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral por conta da atuação efetiva do meu colega de sacerdócio, o Presidente Alexandre de Moraes. Por óbvio, divergências político-partidárias são naturais em qualquer sociedade plural, mas é importante assinalar que as vozes das ruas há algum tempo já não gritam palavras de ordem contra os valores democráticos.

É dessa admirável capacidade de resiliência, dessa perseverança pela formação de consensos fundamentais e dessa inventividade para superação dos desafios que advém a minha admiração por ter nascido brasileiro. A nossa história comprova: não há crise que nos esmoreça, não há obstáculo que nos faça desistir dos nossos sonhos, não há adversidade que nos retire identidade. Eis o nosso hino de luta. Eis o nosso clamor e a nossa marcha.

Ao ensejo da homenagem, Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente do Senado, autoridades presentes, gostaria de lavrar uma homenagem a esta condecoração muitíssimo generosa com um testamento de fé e de compromisso com V. Exas., com o povo brasileiro e com os Poderes da República. Eu prometo honrar essa outorga da Ordem Grã-Cruz com a responsabilidade de perseverar, ainda com mais vigor, como juiz e como cidadão, incansavelmente, na luta pela democracia, pela concretização das liberdades dos brasileiros, pela igualdade de todos, orientado pelos valores fundamentais de uma sociedade fraterna, pluralista e despida de preconceitos.

Somos todos passageiros nas funções que ocupamos, mas é nosso dever construir legados para uma nação maior, que se eternize em prol das próximas gerações. Para tanto, sigamos confiantes na solidez de nossas instituições, sejamos intransigíveis com os valores morais e as razões públicas democráticas e, como lição humana mais essencial, jamais, jamais, percamos a esperança de sonharmos com dias melhores, mesmo em face das mais tormentosas adversidades. Sigamos as palavras proféticas da poetisa Adélia Prado: é do sonho que vivemos, porque sonho não morre nem nos deixa morrer.

Que Deus abençoe o Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG) – Eu cumprimento o homenageado, Ministro Luiz Fux, pelo seu pronunciamento. Parabenizo uma vez mais pela honraria.

Falará, em nome do Poder Judiciário, o Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes.

O SR. ALEXANDRE DE MORAES (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Eu cumprimento o Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Exmo. Senador Rodrigo Pacheco, e, na sua pessoa, cumprimento todos os Senadores e as Senadoras presentes.

Cumprimento também o Presidente da Câmara dos Deputados, Exmo. Deputado Federal Arthur Lira, e, na sua pessoa, cumprimento as Deputadas e os Deputados Federais.

Cumprimento meu amigo e Ministro do Supremo Tribunal Federal, o ora agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional, o Ministro Luiz Fux.

Cumprimento também o Prof. Antonio Anastasia, ex-Senador e Ministro do Tribunal de Contas da União.

Presidente Pacheco, agradeço a possibilidade de poder na verdade dizer algumas rápidas palavras nesta sessão solene de entrega da medalha Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, seu ex-Presidente, Ministro Luiz Fux.

O Ministro Luiz Fux tem uma carreira profissional brilhante, como já salientado por aqueles que me antecederam. Alguém que teve passagem pelo Ministério Público, pela magistratura estadual, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Tribunal Superior Eleitoral, tendo sido Presidente daquela Casa e finalmente Presidente do Supremo Tribunal Federal. Uma carreira jurídica e uma carreira acadêmica ímpar, também salientado aqui o doutorado, a livre docência. Eu acrescentaria, Presidente Pacheco, Deputado



Arthur Lira, os inúmeros livros do eminente Ministro Luiz Fux, a sua contribuição absolutamente essencial para o novo Código de Processo Civil, quando S. Exa. presidiu a Comissão de Notáveis, a Comissão que elaborou o anteprojeto do Código de Processo Civil. Mas, mais do que isso, senhoras e senhores, mais do que um excelente profissional, um magnífico jurista, um acadêmico de escol, mais do que isso, o eminente Ministro Luiz Fux tem uma competência, uma lealdade e um preparo que o distinguem entre seus pares.

O Ministro Luiz Fux, como também já salientado, presidiu o Supremo Tribunal Federal num momento extremamente difícil, momento de pandemia, e o Supremo Tribunal Federal foi a única – eu repito –, a única Suprema Corte do mundo que não deixou de trabalhar um único dia durante a pandemia, graças aos esforços do seu Presidente, Ministro Luiz Fux, sucedendo o Ministro Dias Toffoli. O Ministro Luiz Fux ampliou a possibilidade do nosso trabalho virtual, inclusive com sustentações orais por parte dos advogados, membros do Ministério Público, também virtualmente. Isso possibilitou que o Supremo Tribunal Federal não faltasse ao Brasil em nenhum momento.

O Supremo Tribunal Federal, durante a pandemia, proferiu mais de 5 mil decisões ligadas diretamente à pandemia, decisões essas que o Presidente Luiz Fux consolidou – as mais importantes – em uma obra de lançamento internacional, do interesse dos outros Poderes Judiciários em saber como o Supremo Tribunal Federal no Brasil, dando exemplo para o restante do Judiciário, manteve os seus trabalhos, auxiliando inclusive esta Casa, Presidente Pacheco, e a Câmara dos Deputados, Presidente Arthur Lira, antes mesmo da emenda constitucional, ao possibilitar um trâmite diferenciado nas medidas provisórias; afastar da Lei de Responsabilidade Fiscal a possibilidade dos gastos com saúde pública. E tudo isso só foi possível ao Supremo Tribunal Federal em virtude da competência e da liderança do seu Presidente, o Ministro Luiz Fux.

Termino, Presidente, dizendo que mais importante do que tudo isso é o caráter do Ministro Luiz Fux, a sua honra. E como lembra sempre, historicamente, Cícero, um dos maiores oradores da história romana, o mais importante é a amizade, e o Ministro Luiz Fux é um amigo, é um amigo leal, um amigo para todas as horas, e foi um grande amigo do Brasil durante a pandemia.

Parabéns ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Congresso Nacional por essa escolha. E parabéns ao Ministro Luiz Fux.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG) – A Presidência agradece a S. Exa. Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Antonio Anastasia, que falará em nome do Tribunal de Contas da União.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Para discursar.) – Muito obrigado, eminente Presidente do Congresso Nacional, do Senado da República e desta Mesa, o chamado amigo, Senador Rodrigo Pacheco. Permita-me cumprimentar S. Exa., Exmo. Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; o eminentíssimo homenageado desta sessão, Ministro do Supremo Tribunal Federal, agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux; o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, eminente Ministro Alexandre de Moraes.

Quero cumprimentar a todos os Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas aqui presentes, dignas autoridades já mencionadas, minhas senhoras e meus senhores.

Sr. Presidente, Senador Rodrigo, agradeço muito a oportunidade desta palavra, ainda que célere. Especialmente para mim, é uma feliz coincidência ter recebido essa atribuição da Corte que componho, o Tribunal de Contas da União, e que aqui a minha primeira missão institucional em nome do tribunal seja representá-lo nesta sessão solene, que, com imenso júbilo, é testemunho de reconhecimento a uma das



maiores personalidades da vida pública de nosso país, o eminent Presidente, jurista de escol, Luiz Fux.

Eu gostaria, senhoras e senhores, de fazer aqui esse registro, de fato, em primeiro lugar, por esta iniciativa louvável do Congresso Nacional, por meio da Câmara dos Deputados, a Casa do Povo, por meio do Senado Federal, a Casa da Federação, que, irmanados sob o mesmo pálio, com o mesmo objetivo, conferem ao Ministro e ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux esse galardão, concedido a poucos brasileiros ao longo dos seus 50 anos, concedido a nomes que foram aqui reverenciados pelo Presidente Rodrigo Pacheco e pelo Presidente Arthur Lira, o que, de fato, demonstra a excelência e a qualidade desse reconhecimento do Congresso Nacional a eminentes personalidades da nossa vida pública e da vida política.

E esse reconhecimento e essa feliz iniciativa, Srs. Presidentes, recaem neste momento sobre uma pessoa cuja trajetória foi aqui muito bem lembrada, uma trajetória sem jaça, ao contrário, somente de reconhecimento e de aplauso, não só como magistrado, como professor, mas sobretudo pelo seu equilíbrio e pela sua serenidade, dignos, de fato, de um magistrado que tem o reconhecimento dos seus jurisdicionados, de seus alunos e, como muito bem lembrou o eminent Ministro Alexandre de Moraes, de seus amigos, daqueles que o conhecem com a maior proximidade e que vêm ali o seu caráter, a sua qualidade, a sua conduta, a sua cordialidade e, sobretudo, a sua sabedoria.

Então, neste momento, Sr. Presidente, aqui, em nome do Tribunal de Contas da União e meu, pessoal, percebo uma dupla dimensão nessa homenagem: a dimensão concedida ao órgão máximo da cúpula do Poder Judiciário brasileiro, que é o Supremo Tribunal Federal, e a dimensão pessoal, que recai no reconhecimento de seu ex-Presidente, o Ministro Luiz Fux; exatamente a felicidade dessa iniciativa é que deve receber, portanto, os nossos louvores e os nossos cumprimentos.

Portanto, com muita alegria, compartilho este momento e cumprimento, com muita ênfase e com muita satisfação, o eminent Ministro Luiz Fux.

Parabéns. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Agradeço ao Ministro Antonio Anastasia, que, certamente, despertou, especialmente nos Senadores, na Senadora Soraya, nas Senadoras da República, uma grande saudade de ouvi-lo na tribuna do Senado Federal.

Deus abençoe V. Exa.

Antes de encerrarmos esta sessão, eu informo a todos que o Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux receberá os cumprimentos daqueles que nos honraram com suas presenças no Salão Nobre do Senado Federal, que pode ser acessado ali pelo Cafezinho do Senado Federal.

A sessão deliberativa deste Senado, agendada para a data de hoje, começará em instantes. Por isso, peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que permaneçam no Plenário para o início da sessão deliberativa.

Cumprida a finalidade desta sessão solene, agradeço novamente às personalidades que nos honraram com sua participação, renovo os cumprimentos ao homenageado e Ministro Luiz Fux e declaro encerrada esta sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 37 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União





CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 27, DE 2022

(nº 1.272/2022, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão n. 2094/2022-TCU-Plenário - Obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, na rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer).

AUTORIA: Comissão do Congresso Nacional

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2022



[Página da matéria](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 1272 - GP/TCU

Brasília, 6 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2094/2022 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), para ciência, em especial no que tange às informações constantes do subitem 9.2 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 21/9/2022, ao apreciar o TC-023.204/2015-0, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues.

O referido processo trata de relatório de auditoria, no âmbito do Fiscobras 2016, que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, na rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ministro Bruno Dantas
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CELSO SABINO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília – DF



ACÓRDÃO Nº 2094/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 023.204/2015-0.

1.1. Apensos: 000.030/2016-3; 004.064/2016-0; 029.901/2016-2; 036.458/2016-3

2. Grupo I – Classe de Assunto:

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77); Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (00.880.446/0001-58); Congresso Nacional (vinculador); Procuradoria da República No Município de Petrópolis (76.702.448/0001-19).

3.2. Responsáveis: Ana Patrizia Goncalves Lira Ribeiro (599.524.582-15); Carlos Fernando do Nascimento (070.696.027-07); Cristiano Della Giustina (979.329.220-20); Deuzedir Martins (276.724.178-00); Jorge Luiz Macedo Bastos (408.486.207-04); Josias Sampaio Cavalcante Junior (381.024.981-53); Marcelo José Gottardello (203.990.492-15); Natália Marcassa de Souza (290.513.838-60); Roberta Camilo Teles (767.632.852-72); Viviane Esse (206.461.918-61); Érico Reis Guzen (819.643.230-53).

4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (SeinfraRod).

8. Representação legal: Paulo Sergio Bezerra dos Santos, Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa, Alberto Pavie Ribeiro (7077/OAB-DF), Guilherme de Araujo Pinho Costa, Joana Barreiro Batista, Pericles Tadeu Costa Bezerra, Augusto Cesar Carvalho Barbosa de Souza e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria, constante do Fiscobras 2016, em que, na atual fase processual, se examina a implementação das medidas consignadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-Plenário, nos termos do art. 31, inciso III, da Resolução TCU 280/2016;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 120, inciso II, da Lei 13.898/2019, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IGP) para as seguintes irregularidades:

9.1.1. sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos;

9.1.2. sobrepreço no orçamento da obra;

9.1.3. projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios gravíssimos de irregularidades do tipo IGP, minudentemente apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ, concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S/A – CONCER, com potencial dano ao Erário de R\$ 276.922.657,93 (data base de maio/2012), bem como que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário;

9.3. encaminhar cópia da deliberação, do voto condutor e do relatório à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; ao Deputado Hugo Leal; à 1^a




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

Vara da Justiça Federal de Petrópolis/RJ; à Procuradoria da República em Petrópolis/RJ; à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e à Comissão de Viação e Transportes, ambas da Câmara dos Deputados; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, ambas do Senado Federal; e à 3ª Câmara – Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal.

9.4. encaminhar cópia da deliberação, do voto condutor e do relatório à AGU, para que avalie a adoção dos recursos cabíveis contra a prorrogação do contrato de concessão por medidas judiciais.

10. Ata nº 36/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/9/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2094-36/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral





GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 023.204/2015-0 [Apenso: TC 000.030/2016-3, TC 004.064/2016-0, TC 029.901/2016-2, TC 036.458/2016-3]

Natureza(s): Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta)

Responsáveis: Ana Patrizia Goncalves Lira Ribeiro (599.524.582-15); Carlos Fernando do Nascimento (070.696.027-07); Cristiano Della Giustina (979.329.220-20); Deuzedir Martins (276.724.178-00); Jorge Luiz Macedo Bastos (408.486.207-04); Josias Sampaio Cavalcante Junior (381.024.981-53); Marcelo José Gottardello (203.990.492-15); Natália Marcassa de Souza (290.513.838-60); Roberta Camilo Teles (767.632.852-72); Viviane Esse (206.461.918-61); Érico Reis Guzen (819.643.230-53).

Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77); Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (00.880.446/0001-58); Congresso Nacional (vinculador); Procuradoria da República no Município de Petrópolis (76.702.448/0001-19).

Representação legal: Paulo Sergio Bezerra dos Santos, Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa, Alberto Pavie Ribeiro (7077/OAB-DF), Guilherme de Araújo Pinho Costa; Joana Barreiro Batista, Pericles Tadeu Costa Bezerra e Augusto Cesar Carvalho Barbosa de Souza e outros.

SUMÁRIO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE. FISCOBRAS 2016. OBRAS DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS. SUPERESTIMATIVA DE BASE DE CÁLCULO E DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE OS APORTES. SOBREPREÇO NO ORÇAMENTO. PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DESATUALIZADOS E DEFICIENTES. CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IGP, OU SEJA, IRREGULARIDADES GRAVES COM PARALIZAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL MANTENDO VALORES DAS TARIFAS ACIMA DAQUELES APROVADOS PELA ANTT. LIMINAR DETERMINANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTATO DE CONCESSÃO, NÃO-OBSTANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO. INEXISTÊNCIA DE ATO NOVO A SER AVALIADO. MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS IRREGULARIDADES COMO IGP. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL E AOS DEMAIS INTERESSADOS.

RELATÓRIO





Adoto, como relatório, a instrução da “Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil” (SeinfraRodoviaAviação), peça 479, cuja proposta de encaminhamento contou com a anuência do respectivo dirigente (peça 480).

Transcrevo a instrução a seguir, *in verbis*:

“INTRODUÇÃO”

1. *Cuidam os autos de relatório de auditoria constante do Fiscobras 2016 que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS), pertencentes à rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) em 31/8/1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).*

HISTÓRICO

2. *A Unidade Técnica considerou que três das irregularidades constatadas durante a auditoria deveriam ser classificadas como graves com recomendação de paralisação (IGP), conforme relatório de auditoria (peça 108): a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSLL, e da base de cálculo desses tributos (achado III.1); b) sobrepreço no orçamento da obra (achado III.2); e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes (achado III.3).*

3. *O relator, Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues, por meio de despacho (peça 123), acolheu a manifestação da Unidade Técnica e determinou, com fulcro no item 9.4.9.2 do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário, a classificação das citadas irregularidades como IGP. O Relator restituiu os autos a esta Unidade Técnica para realizar as comunicações e demais providências.*

4. *Após a análise das oitivas da ANTT e da Concer, esta Corte de Contas, para atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 122 da Lei 13.242/2015 (LDO 2016), proferiu o Acórdão 18/2017-TCU-Plenário (peça 209), Ministro Relator Augusto Sherman, em substituição ao Ministro Walton Alencar, o qual confirmou a classificação das irregularidades como IGP e determinou as medidas corretivas que deveriam ser adotadas pela Agência Reguladora para sanear as irregularidades, conforme item 9.3 transscrito abaixo:*

9.3. *em cumprimento ao art. 122, §§ 3º, da Lei 13.242/2015, determinar, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição e do art. 45 da Lei 8.443/1992, que a ANTT, no prazo de 90 dias, promova as seguintes medidas corretivas, para sanear as irregularidades classificadas como IGP, sem prejuízo da eventual adoção de outras medidas que se façam necessárias em razão das questões ainda pendentes de apreciação, como a legalidade dos aportes de recursos governamentais e a eventual nulidade do 12º Termo Aditivo:*

9.3.1. *recalcule o Fluxo de Caixa Marginal promovendo os ajustes relativos às seguintes irregularidades:*

9.3.1.1. *superestimativa da base de cálculo do IRPJ e da CSLL em razão do diferimento das despesas de depreciação; e*

9.3.1.2. *superestimava na alíquota e no cálculo do adicional de IRPJ;*

9.3.2. *exija da Concessionária o detalhamento do projeto executivo aprovado em 2011, para que este atenda aos requisitos legais e aos normativos técnicos vigentes - especialmente, mas não apenas, das parcelas de obra já executadas ou já iniciadas e*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

não concluídas -, de forma a explicitar a compatibilidade dos quantitativos de serviços, de materiais e de produtividades entre o projeto e o orçamento;

9.3.3. ofereça oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações e/ou valores relacionados à obra sob apreciação, quer seja em razão do determinado nos itens 9.3.1 e 9.3.2, retro, quer seja em relação a eventuais sobrepreços descontinuados no orçamento;

5. *A ANTT, no dia 24 de abril de 2017, protocolou o Ofício 165/2017/DG/ANTT (peça 229) no qual apresentou as medidas adotadas para atender às determinações do referido Acórdão.*

6. *O Tribunal, por meio do Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário (peça 247), Ministro Relator Walton Alencar, manteve a classificação das IGP, com os seguintes fundamentos, conforme trechos do seu Voto (peça 248).*

A ANTT refez a planilha do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizada para cálculo do aporte pactuado no 12º termo aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-Plenário.

Ao fazê-lo, levou em conta os argumentos oferecidos pela Concer a respeito das correções (peça 232), em atenção ao item 9.3.3 do Acórdão 18/2017-Plenário.

Porém, por ocasião das 10ª e 11ª revisões extraordinárias, a agência reguladora já havia promovido outras alterações no FCM, sem antes conferir oportunidade de manifestação à Concer, sob protestos da concessionária (peça 232, p. 6).

Além de não ter anuído à totalidade das premissas adotadas pela agência reguladora, a Concer assevera que se opõe a quaisquer alterações em relação ao pactuado no 12º termo aditivo, a não ser que promovidas no bojo de revisão ampla e abrangente do contrato de concessão, para também incluir desequilíbrios em seu desfavor (peça 232, p. 3-8 e 17-22).

Haja vista a oposição da Concer às correções e a inexistência de pacto ou ato administrativo com aptidão para consolidá-las, com o objetivo de evitar a aposição de novos prejuízos ao Erário, reputo prudente manter a classificação IGP para a irregularidade “i”, sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal.

De acordo com a unidade instrutiva, ainda não foi entregue o detalhamento do projeto executivo da obra, o que impede a esta Corte avaliar a compatibilidade entre quantitativos de serviços, materiais e de produtividades previstos no projeto e orçamento.

Absolutamente inviável, sob o prisma da legalidade e da moralidade administrativa, retirar a classificação IGP das irregularidades “ii”, sobrepreço no orçamento da obra, e “iii”, projetos básico e executivo desatualizados e deficientes. (destaques no original).

7. *Além de manter a classificação das irregularidades: i) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; ii) sobrepreço no orçamento da obra; e iii) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes, como IGP; o Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário considerou parcialmente cumpridos os itens 9.3.1 e os subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário. O motivo do cumprimento parcial foi o de que, apesar da ANTT ter refeito o cálculo do FCM utilizado para obter o aporte pactuado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência dos tributos, não foi realizado nenhum ato*

3




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

administrativo para garantir que os valores apresentados na simulação serão os efetivamente válidos para o contrato.

8. *A ANTT, no dia 31 de outubro de 2017, anexou aos autos, por intermédio do Ofício 509/2017/SUINF (peça 266), mídias digitais (26 DVDs e 1 Pen drive) contendo o projeto executivo consolidado e atualizado, objetivando apresentar as medidas corretivas quanto às irregularidades: sobrepreço no orçamento da obra e projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.*

9. *Após a instrução à peça 350 foi proferido o Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, com o seguinte teor:*

9.1. manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IG-P), com fundamento no art. 122, §4º da Lei 13.473/2017, para as seguintes irregularidades:

9.1.1. sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos;

9.1.2. sobrepreço no orçamento da obra;

9.1.3. projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de graves irregularidades do tipo IG-P apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S/A, com potencial dano ao erário de R\$ 276.922.657,93, e seu saneamento depende da implementação das seguintes medidas corretivas pelo órgão gestor:

9.2.1. corrigir o sobrepreço de R\$ 276.922.657,93 no detalhamento do projeto apresentado, bem como as demais irregularidades descritas na instrução transcrita no relatório que não tiveram sobrepreço apurado;

9.2.2. verificar se o projeto executivo que vier a ser aprovado pela entidade:

9.2.2.1. detalha os serviços a serem feitos na obra de forma a permitir a perfeita quantificação dos materiais aplicados e dos serviços executados;

9.2.2.2. justifica a escolha de cada solução adotada e as distâncias médias de transporte necessárias ao fornecimento de materiais da obra, mormente quando divergirem das inicialmente adotadas no projeto executivo em vigor.

9.2.3. corrigir o projeto, ou justificar sua não alteração, conforme as conclusões do RAP 946/2017 (peça 292, p. 14-72);

9.2.4. disponibilizar à equipe de analistas da autarquia e às empresas contratadas para assisti-los condições para examinarem localmente o percentual de execução total da obra, assim como de cada serviço executado pela Concer, avaliando se as metodologias empregadas (tais como para a execução de OAE, emboque e desemboque do túnel e obras de contenção) obedeceram ao projeto inicial e se eram as mais recomendadas na época da aprovação do projeto;

9.2.5. nas análises sobre as pertinências das tecnologias executivas definidas no projeto executivo apresentado pela Concer, verificar se a escavação pelo método New Austrian Tunneling Method (NATM) representa a melhor escolha técnica e econômica para o túnel de 4,8 km da NSS, comparando-a com a metodologia Tunneling Boring Machine (TBM);



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

9.2.6. em cumprimento ao enunciado 258 da Súmula da Jurisprudência do TCU, detalhar em custos unitários os serviços orçados como verba no projeto executivo da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ;

9.2.7. formalizar, por meio de pacto ou ato administrativo, a revisão do cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado para o cálculo do aporte ajustado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.12 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, e o valor da obra sem os sobrepreços apurados na instrução que integra o presente acórdão;

9.2.8. oferecer oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações ou valores relacionados à obra sob apreciação.

9.3. Com fundamento no art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, c/c art. 43, inciso I da Lei 8.443/1992, determinar à ANTT, mais uma vez, que envie o projeto executivo revisado ao TCU, após esgotado o processo revisório e decisório da autarquia, para apresentar a esta Corte de Contas a versão que efetivamente pretenda implantar.

10. Em 18 de setembro de 2019, a autarquia foi instada a se manifestar sobre as ações visando a retirada da classificação de IGP da obra (Ofício 621/2019-SifraRod, peça 368). Em resposta a ANTT informou ter realizado o TED 003/2018/ANTT com a universidade Federal de Santa Catarina visando cumprimento dos comandos contidos no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, porém este TED ainda não havia gerado ato formal da ANTT de revisão do projeto e do orçamento das obras da nova subida da serra de Petrópolis/RJ ou do cálculo do fluxo de caixa marginal utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo.

11. Desse acompanhamento resultou o Acórdão 2.443/2019-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, o qual manteve a classificação de IGP para as irregularidades “sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos”; “sobrepreço no orçamento da obra”; e “projetos básico e executivo desatualizados e deficientes” e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

12. Após um ano sem maiores informações sobre o cumprimento, pela ANTT, das medidas anteriormente citadas, fez-se diligência (peça 396) àquela autarquia especial para atualização das informações, visando o cumprimento do art. 120 da Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020). A resposta à diligência foi por meio do Ofício SEI 14591/2020/DG/DIR-ANTT (peças 398 a 401).

13. A análise dos elementos recebidos (peças 398 a 401) foi objeto de pronunciamentos da Subunidade e da Unidade (peças 403 e 404) e subsidiou a prolação do Acórdão 2.903/2020-TCU-Plenário – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, o qual, mais uma vez, manteve a classificação de IGP para as irregularidades mencionadas no parágrafo 10 e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o respectivo saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas relacionadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

14. Em agosto de 2021, em obediência ao art. 140 da Lei 14.116/2020 (LDO 2021), foi expedida nova diligência à ANTT para atualização das informações referentes aos achados classificados como IG-P (peça 430). Após novo exame pela Unidade Técnica, foi

5



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

proferido o Acórdão 2.450/2021-TCU-Plenário, mantendo a classificação de IGP para as irregularidades mencionadas no parágrafo 10 e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o respectivo saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas relacionadas nos itens 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

15. *Chegando ao fim de mais um ciclo Fiscobras e ainda sem a devida informação sobre o cumprimento das medidas elencadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, expediu-se nova diligência à ANTT sobre o assunto por meio do Ofício 39764/2022-TCU/Seproc (peça 461). A ANTT enviou a resposta por meio do Ofício SEI 24581/2022/GAB-DG/DIR-ANTT (peças 463 a 476), a qual será objeto de exame técnico a seguir.*

EXAME TÉCNICO

16. *A presente instrução tem por objetivo analisar se as ações efetuadas pela ANTT têm ou não o condão de afastar a classificação de IGP para as irregularidades apontadas no item 9.1 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.*

Manifestação da ANTT

17. *O Ofício SEI 24581/2022/GAB-DG/DIR-ANTT (peça 463) anexa o Despacho CIPAC (peça 464), o qual traz um histórico das ações efetuadas pela ANTT e já relatadas no histórico desta instrução e, em mais detalhes, nas instruções anteriores visando a atualização das informações referentes às irregularidades classificadas como IGO por este Tribunal.*

18. *Como novidade, o despacho aponta que foram concluídas as avaliações e os esclarecimentos técnicos relacionados ao projeto e orçamento da Nova Subida da Serra (NSS), com base nos trabalhos desenvolvidos pelo TED 003/2018/ANTT e que estão sendo feitos os procedimentos para o cálculo da repercussão econômico-financeira no contrato de concessão, decorrentes dessa avaliação. Após esses cálculos, será concedida à Concer oportunidade de manifestação e, após o encerramento das avaliações técnicas, será feita a avaliação jurídica por parte da Procuradoria Federal junto à ANTT.*

19. *Ainda no referido despacho, a ANTT informa novamente sobre a forte oposição e discordância da Concer, a qual ajuizou duas ações perante a Justiça Federal questionando os montantes de resarcimento da NSS (processos 1004885-30.2018.4.01.3400 e 1003618-57.2017.4.01.3400) e obtendo liminares no sentido de manter congelada a tarifa do pedágio e extensão de prazo de vigência do contrato de concessão como medida de reequilíbrio financeiro (processos 1025293-08.2019.4.01.3400 e 1005306-15.2021.4.01.3400).*

20. *Por fim, acrescenta que o presente tema repercutirá no cálculo de haveres e deveres ao final da concessão.*

Análise

21. *Como pode ser verificado na manifestação da ANTT, os trabalhos, apesar de apresentarem avanços em relação ao saneamento das irregularidades, ainda estão em estágio intermediário, com previsão de envio do cálculo da repercussão econômico-financeira dos apontamentos efetuados à Concer, para promoção do contraditório. Somente após essa etapa será possível a revisão do projeto e o término do processo revisório e decisório da autarquia, situação essa que permitirá o envio do projeto para análise desta Corte de Contas.*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

22. Pelo relatado, não há previsão de quando serão formalizados os ajustes necessários ao cumprimento dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário. O comportamento da concessionária, conforme relatado pela ANTT, somente piora esse quadro, pois, sem a colaboração da concessionária, não há como vislumbrar as correções necessárias para o atendimento dos itens citados.

23. Embora seja afirmado que não há interesse público na manutenção da concessão para além do período originalmente previsto, a concessionária conseguiu, por via judicial, a extensão de prazo de vigência contratual.

24. Cabe frisar que, na demonstração de resultados do primeiro trimestre de 2022 do grupo Triunfo (peça 478, p. 27, retirada do endereço eletrônico <https://www.triunfo.com/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais/>), é clara a intenção do grupo de continuar com o contrato de concessão e de garantir reequilíbrios contratuais adicionais:

Concer

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo original era de 25 anos, ou seja, até fevereiro de 2021. Em razão de desequilíbrios econômico-financeiro e descumprimentos contratuais de responsabilidade do poder concedente, especialmente os resultantes das perdas decorrentes da pandemia da Covid-19 e do inadimplemento da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT” ou “poder concedente”) no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão (“12º Aditivo”), a Concer obteve, em 25 de fevereiro de 2021, decisões liminares que prorrogaram inicialmente o prazo da concessão por 717 dias a contar de 28 de fevereiro de 2021.

O 12º Aditivo foi firmado em abril de 2014 com o objeto principal de executar as obras da Nova Subida da Serra, em contrapartida ao pagamento dos serviços pela ANTT ou pela extensão de prazo do contrato de concessão, a fim de estabelecer equilíbrio econômico-financeiro decorrente dos investimentos com as obras. O poder concedente encontra-se inadimplente, uma vez que realizou apenas dois pagamentos referentes à parte da primeira parcela das obras já executadas. Em janeiro de 2017, o TCU determinou a paralização da obra.

Em junho de 2017 foi publicada a Resolução ANTT nº 5.353, buscando anular de forma unilateral a cláusula do 12º Aditivo que permite a extensão do prazo de concessão. Em 12 de setembro de 2019, a Concer obteve sentença judicial concedida pela primeira instância da Justiça Federal do Distrito Federal declarando a nulidade da referida resolução, preservando o direito de extensão de prazo previsto em contrato, e aguarda a competente recomposição final do equilíbrio econômico-financeiro, que deverão complementar a extensão parcial obtida por meio da decisão de fevereiro de 2021.

Além disso, em 05 de setembro de 2019, o Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal deferiu tutela de urgência requerida pela Concer, com relação ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a decisão a ANTT fica impedida de alterar as condições econômico-financeiras do contrato de concessão, abstando-se de reduzir a tarifa de pedágio, bem como de impor penalidades administrativas e contratuais atreladas às obrigações de investimento.

Conforme mencionado, o prazo inicialmente pactuado do contrato de concessão se encerraria em fevereiro de 2021. Contudo, a controlada Concer interpôs ação judicial de reequilíbrio econômico-financeiro de diversos pleitos existentes, especialmente os decorrentes da obra da Nova Subida da Serra contra a União e ANTT.

7



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

*Em 25 de fevereiro de 2021, a Justiça Federal de Brasília **deferiu a liminar na qual reconhece parte do crédito a favor da Concer** em razão dos investimentos realizados e não pagos, conforme apontado no laudo pericial judicial, bem como a previsão expressa quanto ao direito à prorrogação do prazo do contrato de concessão como medida de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos investimentos decorrentes do 12º Aditivo.*

Adicionalmente, na mesma data, foi deferida a liminar reconhecendo o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão das perdas ocorridas até agosto de 2020 decorrentes da pandemia da Covid-19.

A Concer permanece em discussão judicial para obtenção dos reequilíbrios adicionais, tanto do 12º Aditivo como das perdas da Covid-19 após agosto de 2020. (grifos nossos)

25. Dessa forma, como não há ato que revise o cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo e o projeto, incluindo seu orçamento, formalmente aprovados pela ANTT, neste momento processual não há que se falar em alteração da classificação dos achados enquadrados como IGP, por inexistir ato que possa ser examinado por esta Corte de Contas.

26. Considerando que é essencial o conhecimento sobre os efeitos econômico-financeiros dos serviços efetivamente executados, seu valor e a adequação das soluções empregadas para assegurar o real valor a ser despendido com a obra e suas consequências para o cálculo dos haveres e deveres ao final da concessão; considerando a extensão de prazo da concessão e a intenção da Concer de conseguir novos reequilíbrios e extensões de prazo contratuais, verifica-se que deve ser mantida a classificação de IGP para os seguintes achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

CONCLUSÃO

27. Após exame das informações sobre a implantação de medidas corretivas especificadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, verificou-se avanços nos procedimentos para a correção das irregularidades. Porém, o processo ainda está em fase intermediária, com previsão de envio do cálculo da repercussão econômico-financeira dos apontamentos efetuados à Concer, para promoção do contraditório. Somente após essa etapa será possível a revisão do projeto e o término do processo revisório e decisório da autarquia.

28. A falta de colaboração da concessionária, conforme relatado pela ANTT, não nos permite vislumbrar, a curto e médio prazo, a realização dos ajustes necessários para o saneamento das irregularidades classificadas como IGP. Este fato, por si só, já seria primordial para a manutenção dessa classificação pelo Tribunal de Contas da União.

29. Foi verificada a extensão de prazo de vigência do contrato obtida por via judicial. Também foi noticiada, na demonstração de resultados do primeiro trimestre de 2022 do grupo Triunfo, a intenção do grupo de continuar com o contrato de concessão e de garantir reequilíbrios contratuais adicionais.

30. Pelos fatos elencados e pela falta de ato administrativo que possa ser analisado pelo TCU, propõe-se a manutenção da classificação de indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação para os achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

31. *Por conseguinte, sugere-se o envio de nova comunicação ao Congresso Nacional, informando que as medidas possíveis de sanear esses indícios de irregularidade são as já determinadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.*

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

32. *Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:*

32.1. *manter a classificação de graves com recomendação de paralisação (IGP), com fundamento no art. 142, §4º da Lei 14.194/2021, para as seguintes irregularidades: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes;*

32.2. *comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IGP apontados no empreendimento Nova Subida da Serra de Petrópolis, objeto do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, relativo ao trecho da BR-040/RJ concedido à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S/A – CONCER, com potencial dano ao erário de R\$ 276.922.657,93 (maio/2012), e que seu saneamento depende da adoção, pelo órgão gestor, das medidas elencadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.*

32.3. *encaminhar cópia da deliberação, do voto condutor e do relatório à(ao): Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional; Deputado Hugo Leal; 1ª Vara da Justiça Federal de Petrópolis/RJ; Procuradoria da República em Petrópolis/RJ; Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e à Comissão de Viação e Transportes, ambas da Câmara dos Deputados; à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle e à Comissão de Serviços de Infraestrutura, ambas do Senado Federal; e à 3ª Câmara – Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal.”*





VOTO

Trata-se de relatório de auditoria, no âmbito do Fiscobras 2016, que teve como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ (NSS), na rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer), em 31/8/1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).

Rememoro que, apenas cinco anos após a celebração do Contrato de Concessão PG-138/95-00, em 2011, a Concer apresentou à ANTT os projetos da obra da Nova Subida da Serra de Petrópolis.

O programa original de exploração da rodovia (PER) previu o montante de R\$ 80 milhões para a realização do empreendimento, a preços iniciais (PI) referentes a abril/1995, os quais integram o cálculo da tarifa de pedágio da rodovia, desde 1º/8/1996, quando foi iniciada cobrança no trecho concedido da BR-040/RJ/MG.

Com a entrega dos projetos pela concessionária, a obra da NSS foi orçada em R\$ 269 milhões. Com o custo dos projetos e os acréscimos relativos às edificações e aos sistemas da praça de pedágio P1, somados aos custos indiretos da concessionária, o investimento passou para R\$ 297 milhões (PI).

Como já constava do PER a obrigação de a concessionária investir R\$ 80 milhões (PI), a Concer e a ANTT entenderam que esse valor poderia ser complementado mediante aporte de recursos orçamentários na concessão, no montante de R\$ 217 milhões (PI), equivalentes a R\$ 855 milhões em preços de abril/2014.

Conforme a metodologia adotada pela ANTT para o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro – fluxo de caixa marginal – esses R\$ 855 milhões transformaram-se em R\$ 1,17 bilhão, a preços de abril/2014.

Os valores dos aportes da União e a possibilidade de prorrogação do contrato de concessão foram definidos mediante celebração do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão PG-138/95-00, cuja legalidade foi questionada no TC 014.689/2014-6 (relatório de acompanhamento), também de minha relatoria, que se encontra pendente de julgamento de pedidos de reexame contra o Acórdão 738/2017-TCU- Plenário, que determinou a anulação da cláusula 2.4 do 12º Termo Aditivo, referente à prorrogação contratual. Os pedidos de reexame encontram-se sob a relatoria do E. Ministro Aroldo Cedraz.

Nestes autos, por meio do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou gravíssimas três irregularidades verificadas durante a auditoria, com recomendação de paralisação (IGP), nos termos do relatório, peça 108: i) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo desses tributos (achado III.1); ii) sobrepreço no orçamento da obra (achado III.2); e iii) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes (achado III.3).

Após oitivas da ANTT e da Concer, mediante o Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, relatado pelo E. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, o TCU confirmou a classificação das irregularidades como IGP e determinou à Agência Reguladora, no prazo de 90 dias, que: i) recalculasse o Fluxo de Caixa Marginal (FCM) promovendo os ajustes relativos às irregularidades de IRPJ e CSSL apontadas (item 9.3.1); ii) exigisse da Concer o detalhamento do projeto executivo aprovado em 2011, bem como a compatibilização dos quantitativos de serviços, materiais e produtividades entre o projeto e o orçamento (item 9.3.2); iii) oferecesse oportunidade de manifestação à Concer sobre os itens 9.3.1 e 9.3.2.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Avaliados os documentos apresentados pela ANTT, em abril de 2017, acerca do cumprimento das determinações, por meio do Acórdão 1.701/2017-TCU-Plenário, que relatei, este colegiado considerou parcialmente cumpridos o item 9.3.1 e os subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário. Porém, manteve a classificação das três irregularidades como IGP, tendo em vista que, embora a ANTT tenha refeito o cálculo do FCM utilizado para obter o aporte pactuado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU, relativas à incidência dos tributos, a Agência não atuou para aplicar esses valores ao Contrato de Concessão PG-138/95-00.

Em outubro de 2019, a ANTT juntou, aos autos, mídias digitais (26 DVDs e 1 Pen drive), contendo o projeto executivo consolidado e atualizado, a fim de sanear as irregularidades referentes ao sobrepreço no orçamento da obra e aos projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Por meio do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU novamente ratificou a classificação das três irregularidades como IGP. Informou o fato à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e, ainda, que o saneamento das irregularidades dependia da implementação das seguintes medidas corretivas pelo órgão gestor:

“9.2.1. corrigir o sobrepreço de R\$ 276.922.657,93 no detalhamento do projeto apresentado, bem como as demais irregularidades descritas na instrução transcrita no relatório que não tiveram sobrepreço apurado;

9.2.2. verificar se o projeto executivo que vier a ser aprovado pela entidade:

9.2.2.1. detalha os serviços a serem feitos na obra de forma a permitir a perfeita quantificação dos materiais aplicados e dos serviços executados;

9.2.2.2. justifica a escolha de cada solução adotada e as distâncias médias de transporte necessárias ao fornecimento de materiais da obra, mormente quando divergirem das inicialmente adotadas no projeto executivo em vigor.

9.2.3. corrigir o projeto, ou justificar sua não alteração, conforme as conclusões do RAP 946/2017 (peça 292, p. 14-72);

9.2.4. disponibilizar à equipe de analistas da autarquia e às empresas contratadas para assisti-los condições para examinarem localmente o percentual de execução total da obra, assim como de cada serviço executado pela Concer, avaliando se as metodologias empregadas (tais como para a execução de OAE, emboque e desemboque do túnel e obras de contenção) obedeceram ao projeto inicial e se eram as mais recomendadas na época da aprovação do projeto;

9.2.5. nas análises sobre as pertinências das tecnologias executivas definidas no projeto executivo apresentado pela Concer, verificar se a escavação pelo método New Austrian Tunneling Method (NATM) representa a melhor escolha técnica e econômica para o túnel de 4,8 km da NSS, comparando-a com a metodologia Tunneling Boring Machine (TBM);

9.2.6. em cumprimento ao enunciado 258 da Súmula da Jurisprudência do TCU, detalhar em custos unitários os serviços orçados como verba no projeto executivo da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ;

9.2.7. formalizar, por meio de pacto ou ato administrativo, a revisão do cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado para o cálculo do aporte ajustado no 12º Termo Aditivo, adotando as diretrizes do TCU relativas à incidência de tributos, referidas nos subitens 9.3.1.12 e 9.3.1.2 do Acórdão 18/2017-TCU-Plenário, e o valor da obra sem os sobrepreços apurados na instrução que integra o presente acórdão;

9.2.8. oferecer oportunidade de manifestação à Concer sobre a necessidade de ajustes em especificações ou valores relacionados à obra sob apreciação.”

2



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 023.204/2015-0

Em setembro de 2019, a unidade técnica diligenciou a ANTT para que informasse as providências adotadas para sanear as irregularidades apontadas.

A Agência informou ter celebrado o Termo de Execução Descentralizada (TED) 003/2018/ANTT com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) visando ao cumprimento dos comandos contidos no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, sem, contudo, ter formalizado ato de revisão do projeto e do orçamento da obra.

Ante essa informação, o Tribunal, por meio do Acórdão 2.443/2019-TCU-Plenário, de minha relatoria, manteve a classificação das irregularidades como IGP e reiterou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o saneamento delas dependia da adoção, pela ANTT, das medidas elencadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Decorrido mais um ano sem nenhuma informação acerca do cumprimento, pela ANTT, das medidas determinadas, fez-se nova diligência (peça 396) à autarquia especial para atualização das informações, em cumprimento ao art. 120 da Lei 13.898/2019 (LDO 2020).

Por meio do Acórdão 2.903/2020-TCU-Plenário, de minha relatoria, o Tribunal novamente manteve a classificação de IGP para as irregularidades já mencionadas e informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que o respectivo saneamento depende da adoção das medidas relacionadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Ao fim de mais um ciclo Fiscobras, sem novas informações acerca do cumprimento das medidas determinadas, diligenciou-se, novamente, a ANTT, para que esta se pronunciasse sobre o assunto.

A unidade técnica verificou que o TED 003/2018/ANTT estava com os trabalhos encerrados; porém, o produto entregue não fora formalmente aprovado pela ANTT.

Apesar disso, os relatórios e produtos elaborados pelo Laboratório de Trânsito da Universidade Federal de Santa Catarina (Labtrans/UFSC) foram enviados à Concer para contraditório. A concessionária refutou todos os pontos dos relatórios. A ANTT valeu-se de empresa consultiva contratada para prestar assessoramento técnico (Prosul Projetos Supervisão e Planejamento Ltda.) e promoveu a análise técnica dos relatórios e produtos produzidos pela Labtrans/UFSC, bem como da contestação apresentada pela Concer.

A Prosul concluiu que a Concer não sanou todas as inconsistências apontadas pelo Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário e apontou pendências e inconsistências na manifestação da concessionária que prejudicaram a avaliação das contestações apresentadas (Relatório de Análise de Projeto 342/2021/CPROJ/GEENG/SUROD, peça 433).

A ANTT emitiu então o Parecer 226/2021/CPROJ/GEEG/SUROD/DIR (peça 436), determinando à concessionária que ajustasse o projeto e o orçamento da obra da Nova Subida da Serra, a fim de sanar as impropriedades apontadas pelo Labtrans/UFSC.

A análise da Prosul e o parecer da ANTT foram encaminhados à Concer, que apresentou resposta por meio da Carta PLC-CA-0258/2021, de 12/7/2021 (peça 438).

Tendo em vista: i) que a análise dos argumentos apresentados pela concessionária encontrava-se ainda em andamento; ii) a falta de colaboração da Concer na realização dos ajustes necessários ao saneamento das irregularidades classificadas como IGP; e iii) decisões judiciais obstando a atuação da ANTT¹, o TCU manteve, por meio do Acórdão 2.450/2021-TCU-Plenário, de

¹ A decisão nos autos do processo judicial 1025293-08.2019.4.01.3400 manteve congelada a tarifa aprovada por meio da Deliberação ANTT 1.001, de 11/12/2018, de modo que, desde 20/08/2019, a concessionária cobra dos usuários da rodovia

3





minha relatoria, pela sexta vez, a classificação de indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação para os achados: a) sobreavaliação do valor do reequilíbrio econômico-financeiro no fluxo de caixa marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo desses tributos; b) sobrepreço no orçamento da obra; e c) projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

II

Findo o último ciclo Fiscobras (referente a 2022) e ainda sem a devida informação sobre o cumprimento das medidas elencadas nos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário, expediu-se nova diligência à ANTT, por meio do Ofício 39764/2022-TCU/Seproc (peça 461). A ANTT enviou resposta mediante Ofício SEI 24581/2022/GAB-DG/DIR-ANTT (peças 463 a 476).

Como novidade, a agência reguladora informou que foram concluídas as avaliações e os esclarecimentos técnicos relacionados ao projeto e ao orçamento da NSS, com base nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do TED 003/2018/ANTT, que estão em andamento os procedimentos para o cálculo da repercussão econômico-financeira no contrato de concessão, decorrentes dessa avaliação. Após esses cálculos, será concedida, à Concer oportunidade de manifestação e, após o encerramento das avaliações técnicas, será feita a avaliação jurídica por parte da Procuradoria Federal junto à ANTT.

Como visto, apesar dos avanços em relação ao saneamento das irregularidades, ainda não foi promovido o contraditório da Concer acerca do cálculo da repercussão econômico-financeira dos apontamentos efetuados. Somente depois de cumprida essa etapa, será possível a revisão do projeto e a finalização do processo decisório da autarquia, situação essa que permitirá o envio do projeto para análise desta Corte de Contas.

Não há previsão, portanto, de quando serão formalizados os ajustes necessários ao cumprimento dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário. Continua não existindo ato formalmente aprovado pela ANTT que revise o cálculo do fluxo de caixa marginal (FCM) utilizado no aporte do 12º Termo Aditivo e o projeto com o respectivo orçamento.

Ademais, na demonstração de resultados do primeiro trimestre de 2022 do grupo Triunfo (peça 478, p. 27, consultada no endereço eletrônico <https://www.triunfo.com/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais/>), é clara a intenção do grupo de continuar com o contrato de concessão e de garantir reequilíbrios contratuais adicionais.

Pelo exposto, ante a ausência de novo ato a ser examinado por esta Corte de Contas, não há falar em alteração da classificação dos achados enquadrados como IGP.

Esclareço que a concessão em exame é uma das mais importantes já outorgadas pelo Governo Federal, seja em valor, seja em fluxo de tráfego, seja em importância para as muitas coletividades por ela abrangidas. As irregularidades apuradas pelo TCU são estorcedoras e justificariam a tomada de medidas que a seriedade dos fatos exige, sendo notável o interesse político manifestado no caso e na permanência da concessionária, que, como comprovado, não cumpre com suas obrigações contratuais. O serviço prestado ao consumidor da rodovia é um dos piores do País e não condiz com a elevadíssima tarifa paga pelo usuário. Mesmo assim, permanece a concessionária a operar, sem condições normais de fazê-lo, graças à decisão liminar e à não explicada inéria por parte da ANTT, aliada a visível leniência na aplicação das penalidades.

tarifa de pedágio maior que a calculada e aprovada pela Agência Reguladora. As decisões liminares proferidas nos autos dos processos judiciais 1025293-08.2019.4.01.3400 e 1005306-15.2021.4.01.3400 estenderam o prazo de vigência do contrato de concessão, como medida de reequilíbrio financeiro, em favor da concessionária, não-obstante a ausência de interesse público na continuidade do contrato para além do período originalmente previsto. A Concer ajuizou ainda duas ações perante a Justiça Federal questionando os montantes de resarcimento da NSS (processos 1004885-30.2018.4.01.3400 e 1003618-57.2017.4.01.3400).

4




TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 023.204/2015-0

Feitas essas considerações, anuo ao encaminhamento proposto pela unidade técnica e determino o envio de nova comunicação ao Congresso Nacional, mantendo a classificação das irregularidades como IGP e reiterando que as medidas passíveis de saneá-las são as mesmas determinadas no item 9.2 do Acórdão 1.452/2018-TCU-Plenário.

Encaminho, por fim, cópia da deliberação, voto e acórdão à AGU, para que avalie a adoção dos recursos necessários à revogação dos atos liminares que propiciaram a prorrogação judicial dos contratos de concessão em questão.

Voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

5



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
19/10/2022		Despachado
19/10/2022	23/10/2022	Publicação em avulso eletrônico da matéria
24/10/2022	07/11/2022	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
08/11/2022	14/11/2022	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
15/11/2022	21/11/2022	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional



Término de Prazo



Em **06-10-2022** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, e no § 2^a do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1110, de 2022**, cuja vigência encerrou-se em **07-08-2022**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



LEI PROMULGADA



LEI Nº 14.458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.121, de 2022, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a instalação de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas para controlar o trânsito de pessoas e de mercadorias direcionadas a essas áreas, com a finalidade de evitar o contágio e a disseminação da Covid-19.

Art. 2º As barreiras sanitárias de que trata o art. 1º desta Lei serão compostas de servidores públicos federais, prioritariamente, ou de militares e, com a anuência do respectivo Chefe do Poder Executivo, de servidores públicos e militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Para a anuência a que se refere o **caput** deste artigo, a solicitação para o emprego dos servidores públicos e militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será realizada pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, permitida a delegação.

Art. 3º A Fundação Nacional do Índio (Funai) fica autorizada, de forma excepcional e temporária, observado o disposto no art. 6º desta Lei, a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção das barreiras sanitárias, de acordo com o disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º Os servidores públicos e os militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais farão jus ao recebimento das diárias a que se refere o **caput** deste artigo na condição de colaboradores eventuais, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

§ 2º Os custos com as diárias a que se refere o **caput** deste artigo correrão à conta da dotação orçamentária da Funai.



§ 3º Os valores e os procedimentos para o pagamento de diárias a que se refere o **caput** deste artigo observarão a legislação federal aplicável.

Art. 4º A Funai será responsável pelo planejamento e pela operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública poderá editar atos complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

Congresso Nacional, em de de .
201^º da Independência e 134^º da República.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



DECRETOS LEGISLATIVOS



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 132, DE 2022 (*) (**)**

Aprova o texto da Emenda de Banimento à Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotada durante a Terceira Reunião da Conferência das Partes, em Genebra, entre os dias 18 e 22 de setembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda de Banimento à Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, adotada durante a Terceira Reunião da Conferência das Partes, em Genebra, entre os dias 18 e 22 de setembro de 1995.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Emenda acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 19/03/2022.

(**) Republicado o Decreto Legislativo nº 132, de 2022, por ter sido constatada inexatidão material na publicação no DOU de 14/10/2022, Seção 1, página 2.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2022 (*) (**)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, assinado em Brasília, em 23 de novembro de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, assinado em Brasília, em 23 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 19/03/2022.

(**) Republicado o Decreto Legislativo nº 133, de 2022, por ter sido constatada inexatidão material na publicação no DOU de 14/10/2022, Seção 1, página 2.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 151, DE 2022 (*)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre o Estabelecimento de Escritório da Organização no Brasil, assinado em Paris, em 8 de junho de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 02/07/2022.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2022 (*)**

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre o Estabelecimento da Aliança Solar Internacional (ASI), assinado em Nova Delhi, República da Índia, em 15 de novembro de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre o Estabelecimento da Aliança Solar Internacional (ASI), assinado em Nova Delhi, República da Índia, em 15 de novembro de 2016.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo-Quadro acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 05/02/2022.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2022 (*)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material, assinado em Abu Dhabi, em 27 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 11/11/2021.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 154, DE 2022 (*)**

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, celebrado em Brasília, em 23 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 28/10/2021.



COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino (UNIÃO-PA)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Irajá (PSD-TO)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Designação: 04/05/2022

Encerramento: 29/03/2022

Instalação: 04/05/2022

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁶⁾	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE
Marcelo Castro - MDB/PI	2. Giordano - MDB/SP
Eliane Nogueira - PP/PI ⁽¹⁷⁾	3. Mailza Gomes - PP/AC ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Marcos do Val - PODEMOS/ES	1. Jorge Kajuru - PODEMOS/GO
Plínio Valério - PSDB/AM	2. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Irajá - PSD/TO	1. Sérgio Petecão - PSD/MG
Alexandre Silveira - PSD/MG	2. Daniella Ribeiro - PSD/PB
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Fabiano Contarato - PT/ES	1. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar União Cristã (PSC, CIDADANIA, UNIÃO)	
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL	1. Fabio Garcia - PL/MG ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	



TITULARES	SUPLENTES
Carlos Viana - PL/MG	1. Marcos Rogério - PL/RO
PDT	
VAGO	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
PSD	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
REPUBLICANOS	
VAGO	1. VAGO
UNIÃO	
Celso Sabino - PA (5)	1. Bilac Pinto - MG (5)
Delegado Waldir - GO (5)	2. Carla Dickson - RN (5)
Felipe Francischini - PR (5)	3. Carlos Henrique Gaguim - TO (5)
General Peternelli - SP (5)	4. Fábio Henrique - SE (5)
Hélio Leite - PA (5)	5. Julian Lemos - PB (5)
PT	
Enio Verri - PR (10)	1. Nilto Tatto - SP (10)
Paulo Pimenta - RS (10)	2. Paulo Guedes - MG (10)
Rui Falcão - SP (10)	3. Waldenor Pereira - BA (20)
PP	
Cacá Leão - BA	1. Jaqueline Cassol - RO
Aj Albuquerque - CE	2. Angela Amin - SC
Félix Mendonça Júnior - PDT/BA (15)	3. Claudio Cajado - BA
PL	
João Maia - RN	1. Gurgel - RJ
Zé Vitor - MG	2. Edio Lopes - RR (26)
PSD	
Edilázio Júnior - MA	1. Júlio Cesar - PI (23)
Leandro - PR	2. Cezinha de Madureira - SP (25)
MDB	



TITULARES	SUPLENTES
Carlos Chiodini - SC	1. Emanuel Pinheiro Neto - MT
José Priante - PA	2. Giovani Feltes - RS
REPUBLICANOS	
Roberto Alves - SP (13)	1. Julio Cesar Ribeiro - DF
Cleber Verde - MA	2. Amaro Neto - ES
PSB	
Danilo Cabral - PE (3)	1. Elias Vaz - GO (3)
Bira do Pindaré - MA (3)	2. Rodrigo Agostinho - SP (21)
PSDB	
Beto Pereira - MS (8,9)	1. Samuel Moreira - SP
Luiz Carlos - AP (8,9)	2. VAGO
PDT	
Mauro Benevides Filho - CE (12)	1. Afonso Motta - RS (22)
PSC, PTB	
Euclides Pettersen - PSC/MG	1. Ruy Carneiro - PSC/PB (14)
CIDADANIA, NOVO, PV	
Marcel Van Hattem - NOVO/RS (11)	1. Rubens Bueno - CIDADANIA/PR (11)
SOLIDARIEDADE	
Zé Silva - MG (4)	1. Lucas Vergilio - GO (4)
PODEMOS	
Tiago Dimas - TO (6)	1. Ricardo Teobaldo - PE (6)
PROS	
Aline Sleutjes - PR (7)	1. Dra. Vanda Milani - AC (7)
PSOL	
VAGO	1. VAGO
AVANTE (1,2)	
Luis Tibé - MG (19)	1. Sebastião Oliveira - PE (19)

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Designados como membros titulares os Deputados Danilo Cabral e Bira do Pindaré; e, como membro suplente, o Deputado Elias Vaz, conforme Ofício 3/2022 da Liderança do PSB.
- Designado os Deputados Zé Silva como titular e o Deputado Lucas Vergilio como suplente, de acordo com o Ofício 23 do Solidariedade.
- Designados como titulares os Deputados Celso Sabino, Delegado Waldir, Felipe Francischini, General PETERNELLI e Hélio Leite e, como suplentes, os Deputados Bilac Pinto, Carla Dickson, Carlos Henrique Gaguim, Fábio Henrique e Julian Lemos, conforme Ofício nº 7/2022 da Liderança do União.
- Designados o Deputado Tiago Dimas, como titular, e o Deputado Ricardo Teobaldo, como suplente, conforme Ofício nº 27/2022 da Liderança do PODEMOS.
- Designadas as Deputadas Aline Sleutjes, como titular, e Dra. Vanda Milani, como titular, conforme Of. nº 15/2022 da Liderança do PROS.
- Designados os Deputados Beto Pereira e Luiz Carlos, como membros titulares, e Deputado Samuel Moreira, como suplente, conforme Of. nº 98/2022 da Liderança do PSDB.
- Designados os Deputados Beto Pereira e Luiz Carlos, como membros titulares, e Deputado Samuel Moreira, como suplente, conforme Of. nº 98/2022 da Liderança do PSDB.
- Designados como titulares os Deputados Enio Verri, Paulo Pimenta e Rui Falcão e, como suplentes, os Deputados Nilto Tatto e Paulo Guedes, conforme Of. S/N da Liderança do PT.
- Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem e, como suplente, o Deputado Rubens Bueno, conforme Ofício nº 57/2022 da Liderança do Cidadania.
- Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT.
- Designados como titulares os Deputados Roberto Alves e Cleber Verde e, como suplentes, os Deputados Júlio César Ribeiro e Amaro Neto, conforme Ofício nº 25/2022 dos Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Euclides Pettersen e, como suplente, o Deputado Ruy Carneiro, conforme Of. nº 4/2022 da Liderança do PSC.
- Designado, como membro titular, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Fernando Monteiro, conforme Ofício nº 8/2022/LidPP.



16. Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura (MDB/RO), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM). (Ofício nº 19/2022 GLMDB).
17. Designada como membro titular a Senadora Eliane Nogueira (Ofício nº 8/2022 GLPP).
18. Designada como membro suplente a Senadora Mailza Gomes(Ofício nº 8/2022 GLPP).
19. 12/05/2022: Designados os Deputados Luis Tibé e Sebastião Oliveira, como titular e suplente, respectivamente, conforme Of. nº 9/2022 da Liderança do AVANTE.
20. 12/05/2022: Designado como membro titular o Deputado Waldenor Pereira, conforme Ofício nº S/N da Liderança do PT.
21. 20/05/2022: Designado como membro titular o Deputado Rodrigo Agostinho, conforme Ofício nº 4 da Liderança do PSB.
22. 24/05/2022: Designado como suplente o Deputado Afonso Motta, conforme Oficio S/N da Liderança do PDT.
23. 26/05/2022: Designado, como suplente, o Deputado Júlio Cesar em substituição ao Deputado Charles Fernandes. (Ofício 111/2022 - Liderança PSD)
24. 02/06/2022: Designado o Senador Fábio Garcia como membro suplente. (Ofício nº 28/GLUNIAO/2022)
25. 08/06/2022: Designado, como suplente, o Deputado Cezinha Madureira, em substituição o Deputado Sérgio Brito. (Ofício nº 126/2022/PSD)
26. 22/06/2022: Designado o Deputado Édio Lopes como suplente. (Ofício nº 213/2022 - Lid PL)



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

Comitê Permanente de Admissibilidade de Emendas - CAEM



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira**E-mail:** cocm@senado.leg.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Margareth Buzetti (-)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

Instalação: 29/06/2021

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senadora Margareth Buzetti (11)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Diego Andrade (PSD/MG)	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (7)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputado Alencar Santana (PT/SP)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Cláudio Cajado (PP/BA) (6,10)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB) (1)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP) (4,9)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Jaques Wagner (PT/BA) (5)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Augusto Coutinho (SOLIDARIEDADE/PE) (2,8)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (3)

Notas:

- Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício nº 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. ([DCN de 04/04/2019, p. 276](#))
- Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. ([DCN de 18/04/2019, p. 117](#))
- Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. ([DCN de 25/04/2019, p. 117](#))
- Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 16/05/2019, p. 8](#))
- Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. ([DCN de 13/06/2019, p. 234](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 15/08/2019, p. 153](#))
- Em 02/06/2022, o Senador Renan Calheiros foi destituído da função de líder da Maioria no Senado Federal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
- Designado o Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE) para a vaga destinada à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 30.4.2021, conforme Ofício nº 22/2021 da CRREDN-CD. ([DCN de 06/05/2021, p. 41](#))
- Designado o Deputado Orlando Silva (PCdoB) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2021, conforme Ofício nº 29/2021 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 12/08/2021, p. 428](#))
- Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 17.8.2021, conforme Ofício nº 11/2021 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. ([DCN de 19/08/2021, p. 9](#))
- Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).



Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Dário Berger - PSB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
PDT (1) (PDT)	
Flávio Arns - PODEMOS/PR (6)	1. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (14)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - UNIÃO/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Doutor Luizinho - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - UNIÃO/PB (3)
PT	
Reginaldo Lopes - MG (3,9,12,13)	1. Benedita da Silva - RJ (3,11,12)
PSB (2)	
Liziane Bayer - REPUBLICANOS/RS (3,8,10)	1. Pastor Eurico - PL/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedido pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).



2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: Titulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). ([DCN de 06/06/2019, p. 206](#))
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 204](#))
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 06/06/2019, p. 203](#))
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 06/06/2019, p. 205](#))
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB ([DCN de 15/08/2019, p. 152](#))
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). ([DCN de 26/09/2019, p. 358](#))
9. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT), conforme Ofício nº 84/2020 da Liderança do PT. ([DCN de 19/03/2020, p. 18](#))
10. Designada, como titular, a Deputada Liziane Bayer(PSB), conforme Ofício nº 8/2021 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/08/2021, p. 6](#))
11. Designada, como suplente, a Deputada Benedita da Silva (PT), conforme Ofício nº SN/2021 da Liderança do PT. ([DCN de 09/09/2021, p. 6](#))
12. Designada como titular a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, que passa à condição de suplente. (Of. SN/2021 da Liderança do PT) ([DCN de 16/09/2021, p. 8](#))
13. Designado, como titular, o Deputado Reginaldo Lopes e, como suplente, a Deputada Benedita da Silva, conforme Ofício S/N-GAB da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. ([DCN de 09/12/2021, p. 7](#))
14. Designada, como suplente, a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 017/2022/GSEGAMA.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Rodrigo Cunha - UNIÃO/AL (3)	1. Marcos do Val - PODEMOS/ES (39)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (4)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (46)
PDT (PDT)	
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5,38)	1. Weverton Rocha - PT/ES (6,38)
Fabiano Contarato - PT/ES (5,38)	2. Leila Barros - DF (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Marcos Rogério - PL/RO (9,42)	1. Jayme Campos - UNIÃO/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Coronel Armando - PL/SC (17,30,34)	1. Heitor Freire - UNIÃO/CE (16,22,24,34)
Bibo Nunes - PL/RS (16,21,34)	2. Marcos Pereira - REPUBLICANOS/SP (15,43)



TITULARES	SUPLENTES
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Átila Lira - PP/PI (25,31)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - UNIÃO/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Paulo Vicente Caleffi (40)	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PL/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (41)	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (44)	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - UNIÃO/SP	13. Pedro Lupion - PP/PR
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB (29,33)	14. Maurício Dziedricki - PODEMOS/RS (35)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (19,28,45)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (36)	2. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (36)
Bacelar - PV/BA	3. Roberto de Lucena - REPUBLICANOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PL/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
VAGO (32,37,47)	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PL/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de suplente cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 50](#); [DCN de 23/05/2019, p. 101](#))

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. ([DCN de 11/04/2019, p. 51](#); [DCN de 23/05/2019, p. 102](#))

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 11/04/2019, p. 52](#); [DCN de 23/05/2019, p. 103](#))

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/04/2019, p. 53](#); [DCN de 23/05/2019, p. 104](#))

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 54](#); [DCN de 23/05/2019, p. 105](#))

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 11/04/2019, p. 55](#); [DCN de 23/05/2019, p. 106](#))

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 11/04/2019, p. 56](#); [DCN de 23/05/2019, p. 107](#))

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 11/04/2019, p. 57](#); [DCN de 23/05/2019, p. 108](#))

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 11/04/2019, p. 58](#); [DCN de 23/05/2019, p. 109](#))



10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. ([DCN de 23/05/2019, p. 1303](#))
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. ([DCN de 23/05/2019, p. 99](#))
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019, conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 23/05/2019, p. 100](#))
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. ([DCN de 06/06/2019, p. 208](#))
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. ([DCN de 13/06/2019, p. 238](#))
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/08/2021, p. 422](#))
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. ([DCN de 15/08/2019, p. 155](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/09/2019, p. 226](#))
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira (PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 26/09/2019, p. 395](#))
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 26/09/2019, p. 394](#))
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. ([DCN de 03/10/2019, p. 232](#))
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 845](#))
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 377/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 10/10/2019, p. 846](#))
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. ([DCN de 17/10/2019, p. 14](#))
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 67](#))
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP. ([DCN de 21/11/2019, p. 206](#))
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. ([DCN de 28/11/2019, p. 353](#))
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsoninho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 12/12/2019, p. 563](#))
28. Solicitado o desligamento do Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 18.12.2019, conforme Ofício nº 137/2019 da Liderança do PSC. ([DCN de 19/12/2019, p. 262](#))
29. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim (PTB), em substituição ao Deputado Maurício Dziedricki(PTB), em 10.03.2020, conforme Ofício nº 20/2020 da Liderança do PTB. ([DCN de 12/03/2020, p. 327](#))
30. Designado, como membro titular, o Deputado Heitor Freire(PSL), em substituição ao Deputado Coronel Armando(PSL), em 12.03.2020, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/03/2020, p. 17](#))
31. Designado, como membro titular, o Deputado Atila Lira(PP), em 03.04.2020, conforme Ofício nº 60/2020 da Liderança do PP. ([DCN de 09/04/2020, p. 229](#))
32. 10/09/2020: Designada a Deputada Sâmia Bomfim como titular, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna. ([DSF de 17/09/2020, p. 6](#))
33. 18/03/2021: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago(PTB), em substituição ao Deputado Paes Landim (PTB), em 18.03.2021, conforme Ofício nº 26/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 25/03/2021, p. 6](#))
34. 19/03/2021: Designados, como membros titulares, os Deputados Coronel Armando (PSL) e Bibo Nunes (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Heitor Freire (PSL); e como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL) em substituição ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 19.03.2021, conforme Ofício nº 51/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 25/03/2021, p. 8](#))
35. 31/03/2021: Designado, como suplente, o Deputado Maurício Dziedricki (PTB), em substituição ao Deputado Santini(PTB), conforme Ofício nº 32/2021 da Liderança do PTB. ([DCN de 01/04/2021, p. 189](#))
36. 14/04/2021: Designado, como titular, o Deputado Lucas Vergilio (Solidariedade), em substituição ao Deputado Aureo Ribeiro(Solidariedade), e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (Solidariedade) em substituição ao Deputado Tiago Dimas (Solidariedade), conforme Ofício nº 20/2021 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 15/04/2021, p. 6](#))
37. 14/04/2021: Designada a Deputada Fernanda Melchionna como titular, em substituição à Deputada Sâmia Bomfim. Ofício nº 34/2021 da Liderança do PSOL. ([DCN de 15/04/2021, p. 7](#))
38. 15/04/2021: Designados, como membros titulares, os Senadores Eliziane Gama e Fabiano Contarato, em substituição aos Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Marcos do Val, e, como suplente, o Senador Weverton, em substituição ao Senador Flávio Arns, conforme ofício nº 019/2021/GSEGAMA. ([DCN de 22/04/2021, p. 207](#))
39. 04/05/2021: Designado, como membros suplente, o Senador Marcos do Val, conforme ofício nº 041/2021/GLPODEMOS. ([DCN de 06/05/2021, p. 42](#))
40. 05/05/2021: Designado o Deputado Paulo Vicente Caleffi (PSD-RS), como titular, em substituição ao Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS). Ofício nº 54/2021 da Liderança do PSD. ([DCN de 06/05/2021, p. 43](#))
41. 08/07/2021: Designado o Hercílio Coelho Diniz(MDB-MG), como titular, em substituição ao Deputado Vinicius Farah (MDB-RJ). Ofício nº 232/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 15/07/2021, p. 112](#))
42. 20/10/2021: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 28/2021 da Liderança do DEM) ([DCN de 21/10/2021, p. 28](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP), em 18.11.2021, conforme Ofício nº 213/21-LID PSL. ([DCN de 18/11/2021, p. 74](#))
44. 27/01/2022: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Lucas Redecker. (Of. 1/2022 da Liderança do PSDB-CD).
45. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz. (Ofício nº 57/2022 PDD)
46. Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Of. 21/2022 - Lid. PSDB/SF)
47. 20/07/2022: A Deputada Fernanda Melchionna é desligada do colegiado, conforme Ofício nº 48/2022 da Liderança do PSOL.



Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Designação: 27/11/2019

Instalação: 14/09/2021

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (10)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (10)
Rafael Tenório (10)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (10)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO	1. VAGO
Mara Gabrilli - PSDB/SP (8)	2. Plínio Valério - PSDB/AM (8)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (9)	1. Alexandre Silveira - PSD/MG (9)
Irajá - PSD/TO (9)	2. Otto Alencar - PSD/BA (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Paulo Paim - PT/RS (6)	1. VAGO
Bloco Parlamentar União Cristã (PSC, CIDADANIA, UNIÃO)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
VAGO	1. VAGO
PDT	
VAGO	1. VAGO
CIDADANIA (1,2,3,4)	
Eliziane Gama - MA (7)	1. VAGO



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
UNIÃO	
Dr. Zacharias Calil - GO (17)	1. David Soares - SP (17)
Nicoletti - RR (17)	2. VAGO
PT	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (18)	1. VAGO
PP	
Angela Amin - SC (11)	1. VAGO
PL	
João Maia - RN (16)	1. Paulo Marinho Jr - PSD/MG (16)
PSD	
Renato Queiroz (13)	1. Stefano Aguiar - MG (13)
MDB	
VAGO	1. Raul Henry - PE (15)
REPUBLICANOS	
VAGO	1. VAGO
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (5)	1. Joenia Wapichana - REDE/RR (5)
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG (14)	1. VAGO
PDT	
Leônidas Cristino - CE (12)	1. VAGO
PSC (1,2,3,4)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
4. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
5. Designados, como titular e suplente, respectivamente, o Deputado Camilo Capiberibe e a Deputada Joenia Wapichana, conforme Ofício nº 5/2022 da Liderança do PSB.
6. Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 12/2022 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 19/2022 da Liderança do CIDADANIA.
8. Designados, como titular e suplente, respectivamente, a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 22/2022 da Liderança do PSDB.
9. Designados os Senadores Nelsinho Trad e Irajá, como titulares, e os Senadores Alexandre Silveira e Otto Alencar, como suplentes, conforme Ofício nº 24/2022 do Bloco PSD/REPUBLICANOS.
10. Designados como titulares os Senadores Eduardo Braga e Rafael Tenório e, como suplentes, os Senadores Marcelo Castro e Jader Barbalho, conforme Ofício nº 34/2022 da Liderança do MDB.
11. Designada como titular a Deputada Angela Amin, conforme Ofício nº 40 da Liderança do PP.
12. Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino, conforme Ofício nº 47/2022 da Liderança do PDT.
13. Designado como titular o Deputado Renato Queiroz e, como suplente, o Deputado Stefano Aguiar, conforme Ofício nº 133/2022 da Liderança do PSD.
14. Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa, conforme Ofício nº 149/2022 da Liderança do PSDB.
15. Designado como suplente o Deputado Raul Henry, conforme Ofício nº 153/2022 da Liderança do MDB.
16. Designados como titular e suplente, respectivamente, o Deputado João Maia e o Deputado Paulo Marinho, conforme Ofício nº 218/2022 da Liderança do PL.



17. Designados como titulares os Deputados Dr. Zacharias Calil e Nicoletti; e, como suplente, o Deputado David Soares, conforme Ofício nº 220478 da Liderança do União.
18. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício S/N da Liderança do PT.

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019

Instalação: 04/09/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2,20,78)	1. VAGO (2,20)
Eduardo Gomes (2)	2. Luiz Carlos do Carmo - PSC/GO (2)
VAGO (2,78)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Esperidião Amin - PP/SC (35,75)	4. Eliane Nogueira - PP/PI (36,75,77)
PDT (PDT)	
Alessandro Vieira - PSDB/SE (3,76)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (4)
VAGO (3,19)	2. VAGO (4)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3,28,47,76)	3. VAGO (4,28,38)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Roberto Rocha - PTB/MA (25)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (37)
Soraya Thronicke - UNIÃO/MS (30,48)	2. VAGO (30)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
VAGO (6,22)	1. VAGO (6,22,72)
Jean Paul Prates - PT/RN (6,72)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,31)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	



TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - UNIÃO/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/MT (8,39,52)
Wellington Fagundes - PL/MT (52)	2. Zequinha Marinho - PL/PA (52)
PODEMOS	
VAGO (21)	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, DEM, PSDB, PTB, PSC, PMN	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA (49,63)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PDT/RJ (54)
Walter Alves - MDB/RN (41)	3. Juarez Costa - MDB/MT (41)
PT	
Luizianne Lins - CE (10,29)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,29)
PSL	
Caroline de Toni - PL/SC (11,50,56,66,67,69,70,71,73,74)	1. Carlos Jordy - PL/RJ (11,40,64,66,67,71,73,74)
Filipe Barros - PL/PR (11,53,56,66,67,71,74)	2. VAGO (11,55,56,62,66,67,71,74)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PL/PA (12)	1. Márcio Labre - PL/RJ (42,60)
PL	
Marcelo Ramos - PSD/AM (45)	1. Wellington Roberto - PB (13,45)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,32)	1. Alessandro Molon - RJ (14,27,32)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (34)
PSDB	
Alexandre Frota - SP (16,46,61)	1. Shéridan - RR (58,61)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - UNIÃO/BA (17,33)	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (17,57,65)
PDT	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (23)	1. Paulo Ramos - RJ (26,59)
PODEMOS	
José Nelto - PP/GO (24,51,68)	1. José Medeiros - PL/MT (43,51)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,44)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 91](#))



3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania. ([DCN de 22/08/2019, p. 92](#))
4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 22/08/2019, p. 93](#))
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 22/08/2019, p. 94](#))
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 22/08/2019, p. 95](#))
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 96](#))
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 22/08/2019, p. 97](#))
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 22/08/2019, p. 100](#))
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 22/08/2019, p. 101](#))
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD. ([DSF de 22/08/2019, p. 102](#))
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL. ([DCN de 22/08/2019, p. 103](#))
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 22/08/2019, p. 104](#))
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 22/08/2019, p. 105](#))
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 22/08/2019, p. 106](#))
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 22/08/2019, p. 107](#))
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 22/08/2019, p. 108](#))
19. Desligado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues(REDÉ), em virtude de renúncia, conforme Ofício nº 191/2021 do Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues(GSRROD). ([DCN de 22/04/2021, p. 209](#))
20. Desligados os Senadores Eduardo Braga (MDB/AM) e Renan Calheiros (MDB/AL), conforme Ofício nº 56/2021 da Liderança do MDB. ([DCN de 29/04/2021, p. 8](#))
21. Desligado, como membro titular, o Senador Eduardo Girão(PODEMOS), conforme Ofício nº 38/2021 da Liderança do PODEMOS. ([DCN de 29/04/2021, p. 7](#))
22. Desligados os Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE), conforme Ofício nº 22/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 29/04/2021, p. 6](#))
23. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 29/08/2019, p. 323](#))
24. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 05/09/2019, p. 106](#))
25. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 05/09/2019, p. 104](#))
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 05/09/2019, p. 108](#))
27. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício nº230/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 107](#))
28. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 05/09/2019, p. 105](#))
29. Designada, como membro titular, a Deputada Luízianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. ([DCN de 05/09/2019, p. 109](#))
30. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/09/2019, p. 100](#))
31. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. ([DCN de 05/09/2019, p. 101](#))
32. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. ([DCN de 05/09/2019, p. 102](#))
33. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. ([DCN de 05/09/2019, p. 130](#))
34. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 12/09/2019, p. 223](#))
35. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 221](#))
36. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. ([DCN de 12/09/2019, p. 220](#))
37. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 12/09/2019, p. 222](#))



38. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 12/09/2019, p. 219](#))
39. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. ([DCN de 12/08/2021, p. 425](#))
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/09/2019, p. 26](#))
41. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 19/09/2019, p. 27](#))
42. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. ([DCN de 19/09/2019, p. 29](#))
43. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. ([DCN de 19/09/2019, p. 25](#))
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. ([DCN de 19/09/2019, p. 24](#))
45. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 19/09/2019, p. 28](#))
46. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) ([DCN de 26/09/2019, p. 393](#))
47. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 26/09/2019, p. 391](#))
48. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 03/10/2019, p. 231](#))
49. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. ([DCN de 03/10/2019, p. 230](#))
50. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) ([DCN de 17/10/2019, p. 12](#))
51. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) ([DCN de 17/11/2019, p. 11](#))
52. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (OF.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. ([DCN de 17/10/2019, p. 10](#))
53. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
54. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. ([DCN de 24/10/2019, p. 194](#))
55. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 192](#))
56. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 24/10/2019, p. 193](#))
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 24/10/2019, p. 191](#))
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 31/10/2019, p. 215](#))
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. ([DCN de 31/10/2019, p. 214](#))
60. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). ([DCN de 07/11/2019, p. 69](#))
61. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. ([DCN de 07/11/2019, p. 71; DCN de 07/11/2019, p. 70](#))
62. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 07/11/2019, p. 68](#))
63. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. ([DCN de 05/12/2019, p. 157](#))
64. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 05/12/2019, p. 156](#))
65. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas. ([DCN de 12/12/2019, p. 565](#))
66. Designados, como membros titulares, os Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL), em substituição aos Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, são designados a Deputada Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Julian Lemos (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL) e ao Deputado Carlos Jordy (PSL), em 11.12.2019, conforme Ofício nº 510/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 12/12/2019, p. 564](#))
67. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Delegado Waldir (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, são designados a Deputada Carla Zambelli (PSL) e o Deputado Carlos Jordy (PSL), em 17.12.2019, conforme Ofício nº 528/2019 da Liderança do PSL. ([DCN de 19/12/2019, p. 261](#))
68. Designado, como membro titular, o Deputado José Nelfo (Podemos), em substituição ao Deputado Pr Marco Feliciano (Podemos), em 5.2.2020, conforme Ofício nº 15/2020 da Liderança do Podemos. ([DCN de 06/02/2020, p. 37](#))
69. 19/02/2020: Designado como titular o Deputado Otoni de Paula, em substituição ao Deputado Filipe Barros.(Of. 31/2020 da Liderança do PSL). ([DCN de 20/02/2020, p. 30](#))
70. 03/03/2020: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 39/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 05/03/2020, p. 443](#))



71. 10/03/2020: Designados como titulares os Deputados Júnior Bozzella e Nereu Crispim, em substituição aos Deputados Filipe Barros e Caroline de Toni. Designados como suplentes os Deputados Delegado Waldir e Heitor Freire, em substituição aos Deputados Carla Zambelli e Carlos Jordy. (Of. 47/2020 da Liderança do PSL) ([DCN de 12/03/2020, p. 326](#))
72. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT), que passa a compor a Comissão como suplente, em 22.4.2020, conforme Ofício nº 16/2020 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. ([DCN de 23/04/2020, p. 7](#))
73. Designada, como membro titular, a Deputada Joice Hasselmann (PSL), em substituição ao Deputado Júnior Bozzella (PSL), que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 04.06.2020, conforme Ofício nº 68/2020 da Liderança do PSL. ([DCN de 11/06/2020, p. 83](#))
74. Designados, como membros titulares, os Deputados Caroline de Toni e Filipe Barros, em substituição aos Deputados Joice Hasselmann e Nereu Crispim; designado, como suplente, os Deputados Carlos Jordy, em substituição aos Deputados Bozzella; e o Deputado Heitor Freire deixa de compor a comissão como suplente, em 25.03.2021, conforme Ofício nº 63/2021 da Liderança do PSL. ([DCN de 01/04/2021, p. 187](#))
75. Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin(Progressistas), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas), que passa à condição de suplente, em 29.4.2021, conforme Ofício nº 21/2021 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 06/05/2021, p. 40](#))
76. Designados, como membros titulares, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama, em substituição aos Senadores Katia Abreu e Veneziano Vital do Rêgo, em 23.6.2021, conforme Memorando nº 30/2021 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. ([DCN de 24/06/2021, p. 7](#))
77. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliane Nogueira (PP), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP), em 09.08.2021, conforme Ofício nº 36/2021 da Liderança do PP. ([DCN de 12/08/2021, p. 8](#))
78. Designado, como titular, o Senador Eduardo Braga, em cargo vago, e desligado, o Senador do Luiz do Carmo, conforme Ofício nº 11/2022, da Liderança do MDB. ([DCN de 17/02/2022, p. 16](#))

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE
Deputado Lincoln Portela (PL-MG)
1^a VICE-PRESIDENTE
Senador Romário (PL-RJ)
2^a VICE-PRESIDENTE
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1^o SECRETÁRIO
Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2^o SECRETÁRIO
Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)
3^a SECRETÁRIA
Weverton Rocha
4^o SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1 ^o VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Lincoln Portela (PL -MG) 1 ^o VICE-PRESIDENTE
Senador Romário (PL-RJ) 2 ^o VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) André de Paula (PSD -PE) 2 ^o VICE-PRESIDENTE
Senador Irajá (PSD-T0) 1 ^o SECRETÁRIO	Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1 ^o SECRETÁRIO
Senador Elmano Férrer (PP-PI) 2 ^o SECRETÁRIO	Deputado(a) Odair Cunha (PT -MG) 2 ^o SECRETÁRIO
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 3 ^o SECRETÁRIO	Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC) 3 ^o SECRETÁRIO
Senador Weverton Rocha (PDT-MA) 4 ^o SECRETÁRIO	Deputado(a) Rosangela Gomes (REPUBLIC -RJ) 4 ^o SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1 ^o - Senador Jorginho Mello (PL-SC)	
2 ^o - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)	
3 ^o - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)	
4 ^o - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)	
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	
1 ^o - Deputado(a) Eduardo Bismarck (PDT -CE)	
2 ^o - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)	
3 ^o - Deputado(a) Alexandre Leite (UNIÃO -SP)	
4 ^o - Deputado(a) Cássio Andrade (PSB -PA)	



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB VAGO	MDB VAGO
PSDB VAGO	PDT VAGO
PT VAGO	PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
1º Vice-Presidente Deputado Marcelo Ramos (PSD/AM)	1º Vice-Presidente Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André de Paula (PSD/PE)	2º Vice-Presidente Senador Romário (PL/RJ)
1º Secretária Deputado Luciano Bivar (UNIÃO/PE)	1º Secretário Senador Irajá (PSD/TO)
2º Secretário Deputada Marília Arraes (SOLIDARIEDADE/PE)	2º Secretário Senador Elmano Férrer (PP/PI)
3º Secretário Deputada Rose Modesto (UNIÃO/MS)	3º Secretário Senador Rogério Carvalho (PT/SE)
4º Secretário Deputada Rosangela Gomes (REPUBLICANOS/RJ)	4º Secretário Senador Weverton Rocha
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro	Líder da Maioria Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	Líder da Minoria Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Aécio Neves (PSDB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Kátia Abreu

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255 / 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
<p>Vice-Líderes</p> <p>Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Deputada Adriana Ventura - NOVO / SP Senador Marcio Bittar - UNIÃO / AC Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP Deputado Claudio Cajado - PP / BA Deputado Pedro Lupion - PP / PR Deputado Pr. Marco Feliciano - REPUBLICANOS / SP Deputado Eros Biondini - PL / MG Deputada Aline Sleutjes - PROS / PR Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC Deputado Cezinha de Madureira - PSD / SP Deputado Hiran Gonçalves - PP / RR Senadora Soraya Thronicke - UNIÃO / MS Deputado Aluisio Mendes - PSC / MA Deputado João Carlos Bacelar - PL / BA Senador Davi Alcolumbre - UNIÃO / AP Deputado Acácio Favacho - MDB / AP Deputado Abou Anni - UNIÃO / SP</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO / TO Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB Deputado Delegado Pablo - UNIÃO / AM</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>Deputado Afonso Florence - PT / BA Senador Jean Paul Prates - PT / RN Deputada Professora Rosa Neide - PT / MT Deputado Odair Cunha - PT / MG</p>



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

